



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

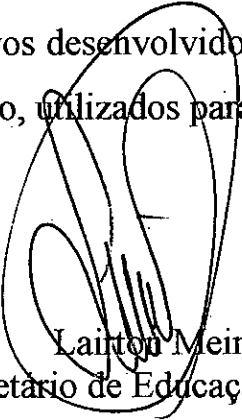
Estado do Paraná

Excelentíssima Senhora  
Normilda Koehler  
Prefeita do Município

Pato Bragado, 12 de fevereiro de 2012.

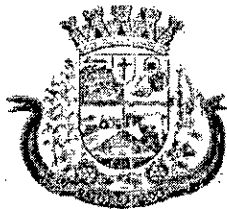
## SOLICITAÇÃO

A secretaria municipal de Educação e Cultura, por meio do Secretário Sr. Lairton Meinerz, solicita a realização de processo Licitatório para a aquisição de um conjunto de coletes confeccionado em malha, para a utilização dos alunos da Escola Municipal Marechal Deodoro durante a realização dos jogos coletivos desenvolvidos pelo educandário, bem como, materiais relacionados anexo, utilizados para as atividades esportivas.

  
Lairton Meinerz  
Secretário de Educação e Cultura

Processo Licitatório

Folha nº 01  
Pato Bragado - PR



Prefeitura do Município de Pato Bragado  
Estado do Paraná

À Secretaria de Finanças

---

Pato Bragado, 06 de fevereiro de 2012.

## SOLICITAÇÃO

A Secretaria de Esportes e Lazer solicita que seja realizada a compra de material esportivo para a realização dos treinamentos das várias modalidades esportivas e dos campeonatos realizados pela Secretaria de Esportes e Lazer.

Atenciosamente,

Rogério C. Mundt  
Sec. de Esportes e Lazer

Processo Licitatório

Folha nº 02  
Pato Bragado - PR

### Lista de Materiais Esportivos ESCOLA

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	2	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno OK	148,00	296,00
02	2	Unid.	Apitos Profissional (Fox) OK	16,50	33,00
04	05	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS OK	12,50	62,50
05	1	Unid.	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado. OK	630,00	630,00
06	05	Unid.	Bolas Futsal Max 50 OK	126,80	634,00
07	05	Unid.	Bolas Futsal Max 100 OK	129,90	649,50
09	02	Unid.	Bolas Futebol nº 4 OK	79,60	159,20
10	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10 OK	22,90	274,80
11	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 12 OK	22,90	274,80
12	03	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility OK	189,00	567,00
13	02	Unid.	Bomba Penalty Flexivel OK	19,70	39,40

Processo Licitatório  
Folha nº 03  
Pato Bragado - PR

<b>Lista de Materiais Esportivos</b>					
ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca	0,25	125,00
02	2	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.	105,00	210,00
03	2	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado	45,00	90,00
04	2	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno	148,00	296,00
05	2	Unid.	Jogo de 13 camisa dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem.)	1.079,00	2.158,00
06	1	Unid.	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibrilada infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (18 conjuntos para jogo).	1.305,00	1.305,00
07	2	Unid.	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibrilada infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (20 conjuntos para jogo).	1.450,00	2.900,00
08	1	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05	400,00	400,00
09	1	Unid.	Jogo de camisa dry fit com 05 (cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibrilada adulto com nº e brasão e meião profissional para o futebol e futsal ( 30 conjuntos) para jogo.	2.385,00	2.385,00
10	2	Unid.	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	54,50	109,00
11	2	Unid.	Calça para goleiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	47,50	95,00
12	2	Unid.	Calças de goleiro Adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	54,50	109,00
13	2	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	40,00	80,00
14	2	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco	70,00	140,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	20,00	600,00
16	20	Pares	Tênis de futsal. Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.	110,00	2.200,00
17	3	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)	80,00	240,00
18	100	Unid.	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas cerigrafias.	17,00	1.700,00
19	50	Unid.	Pares de meião profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão.	13,00	650,00
20	4	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	16,50	66,00
21	3	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.	100,00	300,00
22	10	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	12,50	125,00
23	3	Unid.	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.	630,00	1.890,00
24	230	Unid.	Camisetas para os Jogos da Amizade cor azul com duas cerigrafias.	17,00	3.910,00
25	15	Unid.	Uniforme para os funcionários (calção em tecido celetel e camisa em Dry-Fit) com duas cerigrafias.	57,50	862,50

26	12	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	126,80	1.521,60
27	12	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	129,90	1.558,80
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	135,60	1.627,20
29	9	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	79,60	716,40
30	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	22,90	274,80
31	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	123,00	3.690,00
32	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	120,00	2.160,00
33	9	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	189,00	1.701,00
34	5	Unid.	Bomba Penalty Flexivel	19,70	98,50
35	2	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes	80,00	160,00
36	1	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.	545,00	545,00
37	3	Conj.	Cartões para artibragem	10,00	30,00
38	30	Unid.	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do município.	25,00	750,00
39	20	Unid.	Prancha para natação, E.V.A. 40 cm	30,00	600,00
40	50	Unid.	Pares de meia para hidrogenástica	23,00	1.150,00
41	30	Unid.	Pares de Halteres para hidrogenástica, E.V.A. triangular	54,00	1.620,00

**Valor Total            41.148,80**

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 05  
 Pato Bragado - PR

### Lista de Materiais Esportivos ESCOLA

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	2	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno	148,00	296,00
02	2	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	16,50	33,00
04	05	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	12,50	62,50
05	1	Unid.	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.	630,00	630,00
06	05	Unid.	Bolas Futsal Max 50	126,80	634,00
07	05	Unid.	Bolas Futsal Max 100	129,90	649,50
09	02	Unid.	Bolas Futebol nº 4	79,60	159,20
10	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	22,90	274,80
11	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 12	22,90	274,80
12	03	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	189,00	567,00
13	02	Unid.	Bomba Penalty Flexivel	19,70	39,40

3.620,00

Processo Licitatório  
Folha nº 06  
Pato Bragado - PR



Juliana A G Ceccato  
CNPJ: 06.171.103/0001-09  
INSCRIÇÃO: 90301845-37  
Av. Rio Grande do Sul, 700 – Centro  
Marechal Cândido Rondon – PR  
Cep: 85.960-000  
e-mail: [esportivacacaepesca@hotmail.com](mailto:esportivacacaepesca@hotmail.com)

### ORÇAMENTO

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Quant.	Material	Marca	Valor unit.	Valor total
20	Prancha para natação, em E.V.A. 40 cm.	Hammerhead	RS 30,00	RS 600,00
50	Pares de meia para hidroginástica.	Trynis	RS 23,00	RS 1.150,00
30	Pares de Halteres para hidroginástica, E.V.A. triangular.	Floty	RS 54,00	RS 1.620,00

Marechal Cândido Rondon – PR, 14 de Fevereiro de 2012

Total do orçamento: R\$ 3.370,00

06.171.103/0001-09

JULIANA A. G. CECCATO

Av. Rio Grande do Sul, 770 - Sala 02  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Processo Licitatório  
Folha nº 07  
Pato Bragado - PR

Lista de Materiais Esportivos

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca	40,00	
02	2	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.	705,00	
03	2	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado	45,00	
04	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip System - removível e lubrificado	123,00	
05	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	120,00	
06	9	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibrã, câmara em Airbility	189,50	
07	2	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno	148,00	
11	1	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05	400,00	
16	2	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	40,00	
17	2	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco	20,00	
18	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	20,00	
19	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.	110,00	
20	3	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)	80,00	
23	4	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	16,50	
24	3	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.	100,00	
25	10	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	12,50	
29	12	Unid.	Bolas Futsal Max 50	43,50	
30	12	Unid.	Bolas Futsal Max 100	48,00	
31	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200	49,50	
32	9	Unid.	Bolas Futebol nº 4	65,00	
33	5	Unid.	Bomba Penalty Flexivel	28,50	
34	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	16,00	
35	2	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes		
36	1	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.	545,00	

Valor Total 0,00

Reni Com. de Confecções Ltda.

RENI COMERCIO DE  
CONFECÇÕES

Reni Com. de Confecções Ltda.

Processo Licitatório  
Folha nº 08  
Pato Bragado - PR



CENTER EXPORT.

Center export sh @ huggo . com .  
4h00

45 3268 1757

Yahoo

Center Sport @ dso . com .

Center export sh @ f .

center .

Center export sh @ Hamall . com .

center exporte

**Lista de Materiais Esportivos**

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca		
02	2	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.		
03	2	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado		
04	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip System - removível e lubrificado	153,00	4590,00
05	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	145,00	2610,00
06	9	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	199,60	1796,40
07	2	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno		
11	1	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05		
16	2	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha. - PENALTY	29,60	59,20
17	2	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco		
18	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela		
19	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.	146,60	2932,00
20	3	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)		
23	4	Unid.	Apitos Profissional (Fox)		
24	3	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.		
25	10	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS		
29	12	Unid.	Bolas Futsal Max 50	126,80	1521,60
30	12	Unid.	Bolas Futsal Max 100	129,90	1558,80
31	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200	135,60	1627,20
32	9	Unid.	Bolas Futebol nº 4	79,60	716,40
33	5	Unid.	Bomba Penalty Flexível	19,70	98,50
34	12	Unid.	Bolas penalty borracha Iniciação nº 10	22,90	274,80
35	2	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes		
36	1	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.		

Valor Total **17.784,90**  
0,00

**Fernandil Confeccões  
de Roupas Ltda**

Processo Licitatório  
Folha nº 09  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 14 de fevereiro de 2012.

De: Secretaria Municipal de Finanças  
Para: Prefeita Municipal

Excelentíssima Senhora

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento de diversos materiais esportivos e fardamentos, para as Secretarias de Esportes e Educação, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.14 – 963 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 01107

**02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER**

**2781212502.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.30.14 – 1735 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.19 – 1737– Material de Acondicionamento e Embalagens – Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1741 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

**2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.30.14 – 1859- Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1861 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

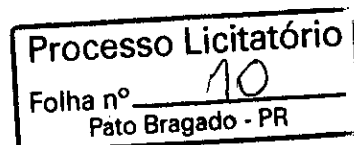
**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO**

3.3.90.30.14 – 1893 – Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1895 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

Cordialmente

  
**IRINEU DOMERASKI SIQUEIRA**  
Agente de Finanças – Contador





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

### Processo Licitatório, Modalidade Convite n.º 003/2012

**Ementa:** Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Convite e de Contrato os quais tem por objeto a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para as Secretarias de Esportes e Educação, conforme relação contida no Anexo I, deste edital.

**RELATÓRIO:** Consta dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram nos encaminhadas as minutas do edital de Convite e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

### PARECER JURÍDICO

Analisadas as minutas do Edital de Convite e do Contrato, opinamos que as mesmas atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas, devendo-se encaminhar os convites as empresas do ramo.

Ressalta-se que esta Assessoria Jurídica, alertou a Comissão de Licitação da necessidade de convidar o maior número possível de empresas do ramo interessadas em fornecer os materiais solicitados.

Em que pese a regra do art. 22, § 3º da Lei 8.666/1993<sup>1</sup>, que fixou o número mínimo de 03 empresas convidadas para participar da modalidade de licitação

Processo Licitatório

Folha nº 11

Pato Bragado - PR

<sup>1</sup> § 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual fixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

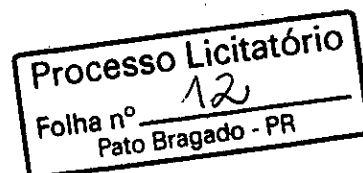
“convite”, essa regra não deve ser interpretada no seu número mínimo, devendo sempre a administração optar em trazer para o certame licitatório o maior número possíveis de concorrentes, sendo inclusive mais apropriada a contratação através de outras modalidades licitatórias mais competitivas, como o pregão ou a tomada de preços.

Por outro lado, embora não exista a obrigatoriedade de publicação do aviso de licitação na imprensa oficial, a fim de dar maior publicidade ao ato e aumentar a concorrência, esta assessoria sugere que o resumo dos editais de convites também sejam publicados em jornal de grande circulação.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2012.

Marlize Dirleñe Gama  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal



manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação da proposta. (grifo nosso)



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

De: Gabinete da Prefeita Municipal

Para: Secretarias Municipais de Esportes e Lazer/Educação e Cultura

Senhores Secretários

Em vista da solicitação destas Secretarias visando a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para as Secretarias de Esportes e Educação, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço Por Item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente



**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 13  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 003/2012

### **TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

**Data e Horário de recebimento dos envelopes:** até às 09:00 horas do Pato Bragado, do dia 28 de fevereiro de 2012.

**Data e Horário de abertura dos envelopes:** 28/02/2012 **Horário:** 09:10 horas;

**Local:** Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

### **1. Do objeto da licitação**

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação e Cultura, conforme relação no Anexo I deste Edital.

### **2. Dos prazos e condições de fornecimento**

2.1 É de 5 (cinco) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá contratar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.2 É de 10 (dez) dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

2.3. Os materiais a serem entregues deverão se de ótima qualidade.

### **3. Das sanções para o inadimplemento**

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

### **4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas**

#### **Da Participação**

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;

**Processo Licitatório**  
Folha nº 14  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

## 4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

### Da Participação

4.1 Poderão participar desta licitação, empresas que estejam regularmente estabelecidas no País, cujo ramo e finalidade de atuação sejam pertinentes ao objeto licitado e que satisfaçam integralmente as condições exigidas neste edital.

4.2 É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação de:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de consórcio;
- c) empresa que possua restrições quanto à, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- e) empresa que esteja, por qualquer motivo, punida com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- f) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

### Da apresentação das propostas

4.3. As empresas aptas a participar deste certame, deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados da seguinte forma:

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ...../2012.

DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: ..... HORAS

**ENVELOPE N.º 01 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "**

#### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONVITE N.º ...../2012.

DATA DE ABERTURA: ...../...../..... - HORÁRIO: ..... HORAS

**ENVELOPE N.º 02 - " P R O P O S T A "**

4.4. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada, dos seguintes documentos:

- Contrato Social e última alteração, ou certidão simplificada atualizada emitida pela Junta Comercial;
- Cartão do CNPJ;

**Processo Licitatório**  
Folha nº 15  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa de Débito – CND perante o Instituto Nacional de Regularidade Social – INSS;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao))
- Declaração de idoneidade conforme modelo Anexo.
- Declaração de que recebeu e concorda com todas as condições estabelecidas pelo presente edital e documentos pertinentes e que obteve todas as condições para participar desta licitação, assinada pelo responsável legal da empresa. (Declaração de recebimento e/ou Acesso à Documentação – Modelo Anexo.
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais (Modelo anexo).
- Declaração da proponente, de que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, sob as penas da Lei (Modelo anexo).
- **Os documentos citados nos Incisos I e II poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.**

## **BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

4.5. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

4.6. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

4.7. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

a) apresentar a Proposta de Preços devidamente preenchida, contendo o valor unitário em reais de cada material/serviço, bem como o valor global de cada Item e valor Global da proposta apresentada, (com no máximo duas casas decimais após a vírgula), no qual já deverá estar incluído todo de entrega do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, taxas, transportes, seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

b) conter as especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características dos materiais e serviços ofertados;

**Processo Licitatório**

Folha nº 16  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) ser impressa em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone e número de fax da empresa licitante;
- d) conter identificação e assinatura do responsável; e
- e) conter o prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar do dia da sessão de recebimento e abertura dos envelopes;
- f) Cotar preço para todos os itens relacionados no anexo I, sob pena de desclassificação da Proposta.

## 5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço Por Item", classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

5.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 5.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

5.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 5.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

5.3.2. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no Inciso 5.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.4 Na hipótese da não-contratação no inciso 5.2 e 5.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.6. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

## 6. Das condições de pagamento

6.1 O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas sendo que 40% (quarenta por cento) do valor da proposta vencedora será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias e 30% (trinta por cento) em até 60 (sessenta) dias após pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança, acompanhada da Requisição assinada pelo responsável da Secretaria.

6.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

6.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

6.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

Processo Licitatório

Folha nº 17  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

6.5 A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.6 O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

6.7. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## 7. Dos Recursos Orçamentários:

Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

**02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.14 – 963 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 01107

**02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER**

**2781212502.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.30.14 – 1735 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.19 – 1737– Material de Acondicionamento e Embalagens – Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1741 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

**2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.30.14 – 1859- Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1861 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO**

3.3.90.30.14 – 1893 – Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1895 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

## 8. Do teto Máximo

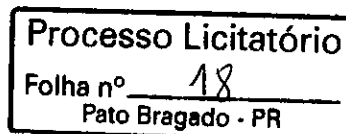
8.1 Somente serão aceitas as propostas cujo valor máximo não seja superior a R\$ 44.770,00 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta reais), sendo que o teto unitario de cada item esta relacionado no anexo I.

## 9. Do procedimento

9.1. No local, dia e horário indicado no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo deste Edital.

9.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

9.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

9.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

9.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 9.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo, e mediante o registro da circunstância em ata.

9.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

9.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atenda as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

9.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

9.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

9.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

## 10. Da homologação

10.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pela Prefeita Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinar o contrato, ou se dará conhecimento ao vencedor do objeto Licitado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.

10.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

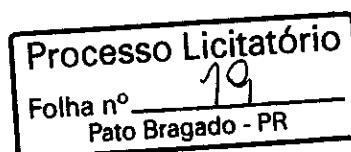
## 11. Disposições gerais

11.1. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.

11.2 As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.

11.3 O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

11.4. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## 12. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

Anexo I - Carta de credenciamento;

Anexo II - Declaração de inidoneidade;

Anexo III - Declaração de entrega do edital e anexos;

Anexo IV - Declaração de Autenticidade dos documentos

Anexo V - Declaração de responsabilidade

Anexo VI - Modelo de Proposta de Preços

Anexo VII - Minuta do Contrato

Modelo de Termo de renúncia

## 13. Dos recursos administrativos

13.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.


13.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.

13.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

13.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado - PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2012.

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

Processo Licitatório

Folha nº 20  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 003/2012 DO OBJETO - ANEXO I

### 1. Objeto da licitação

Aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação, conforme relacionamos:

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
1	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca	0,25	125,00
2	02	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.	105,00	210,00
3	02	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado	45,00	90,00
4	04	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno	148,00	592,00
5	02	Unid.	Jogo de 13 camisa dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem.)	1.079,00	2.158,00
6	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibrã infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (18 conjuntos para jogo).	1.305,00	1.305,00
7	02	Unid.	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibrã infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (20 conjuntos para jogo).	1.450,00	2.900,00
8	01	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05	400,00	400,00
9	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit com 05 (cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibrã adulto com nº e brasão e meião profissional para o futebol e futsal (30 conjuntos) para jogo.	2.385,00	2.385,00
10	02	Unid.	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	54,50	109,00
11	02	Unid.	Calça para goleiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	47,50	95,00
12	02	Unid.	Calças de goleiro Adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	54,50	109,00
13	02	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	40,00	80,00
14	02	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco	70,00	140,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	20,00	600,00
16	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Língua macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.	110,00	2.200,00
17	03	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)	80,00	240,00
18	100	Unid.	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas	17,00	1.700,00

Folha nº 21  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			cerigrafias.		
19	50	Unid.	Pares de meião profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão.	13,00	650,00
20	06	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	16,50	99,00
21	03	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.	100,00	300,00
22	15	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	12,50	187,50
23	04	jogos	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.	630,00	2.520,00
24	230	Unid.	Camisetas para os Jogos da Amizade cor azul com duas cerigrafias.	17,00	3.910,00
25	15	Unid.	Uniforme para os funcionários (calção em tecido celetel e camisa em Dry-Fit) com duas cerigrafias.	57,50	862,50
26	17	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	126,80	2.155,60
27	17	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	129,90	2.208,30
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	135,60	1.627,20
29	11	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	79,60	875,60
30	24	Unid.	Bolas de borracha Iniciação nº 10	22,90	549,60
31	12	Und	Bolas de borracha Iniciação nº 12	22,90	274,80
32	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	123,00	3.690,00
33	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	120,00	2.160,00
34	12	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibrã, câmara em Airbility	189,00	2.268,00
35	07	Unid.	Bomba Penalty Flexivel	19,70	137,90
36	02	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes	80,00	160,00
37	01	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.	545,00	545,00
38	03	Conj.	Cartões para artibragem	10,00	30,00
39	30	Unid.	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do município.	25,00	750,00
40	20	Unid.	Prancha para natação, E.V.A. 40 cm	30,00	600,00
41	50	Unid.	Pares de meia para hidroginástica	23,00	1.150,00
42	30	Unid.	Pares de Halteres para hidroginástica, E.V.A. triangular	54,00	1.620,00

Processo Licitatório  
Folha nº 22  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº \_\_\_\_\_, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa \_\_\_\_\_, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 23  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

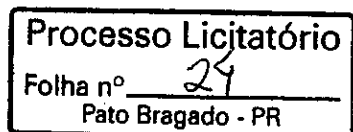
### DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

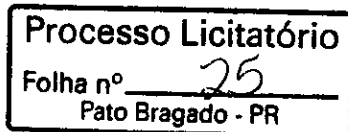
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório  
Folha nº 26  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº ....., instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais .

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

Processo Licitatório

Folha nº 27

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VII

### PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Convite nº 003/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais esportivos bem como fardamentos, os quais serão utilizados pelas secretarias de Educação e Esportes durante o ano de 2012, nas seguintes condições:

ITEM	QUANT	MED	DESCRIÇÃO MATERIAL	V. UNIT.	V. TOTAL

Valor Global da Proposta: R\$ .....

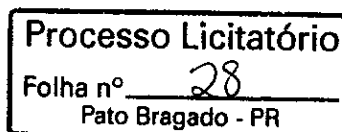
O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos materiais, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos materiais, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO - CONVITE N.º 003/2012

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., município de ....., Estado do ....., neste ato representado pelo Senhor(a) ..... (qualificar), doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação, conforme relação anexa ao contrato.

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ .....

O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas sendo que 40% (quarenta por cento) do valor da proposta vencedora será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias e 30% (trinta por cento) em até 60 (sessenta) dias após pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança. Este contrato não sofrera reajuste de valores.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

### Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Processo Licitatório

Folha nº 29

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## **02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

### **1236111502.014 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.14 – 963 – Material Educativo e Esportivo – Fonte 01107

## **02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER**

### **2781212502.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.30.14 – 1735 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.19 – 1737– Material de Acondicionamento e Embalagens – Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1741 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

### **2781212502.029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.30.14 – 1859- Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1861 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

### **2781212502.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO**

3.3.90.30.14 – 1893 – Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1895 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

#### **Cláusula quinta - Das penalidades**

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

#### **Cláusula sexta – Da Rescisão**

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

#### **Cláusula sétima - Das alterações**

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

#### **Cláusula oitava - Do foro**

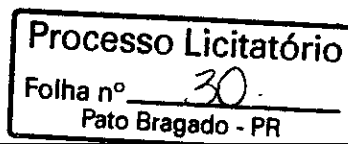
Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em ..... de .....de 2011.

*MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - Contratante*

*Contratado*





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO

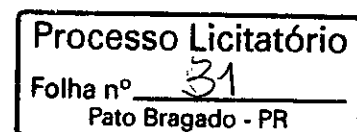
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

À proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº ....., por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

(assinatura do representante legal da proponente)

**Obs.: Caso o representante da empresa não se fizer presente no momento da abertura dos envelopes, favor devolver devidamente datada, carimbada e assinada**







# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 003/2012

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ESPORTES E LAZER  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 DE FEVEREIRO DE 2012, às 09H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2012, que tem como objeto, a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação e Cultura.

*Fernandil Confecções  
de Roupas Ltda*

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 32

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 003/2012

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ESPORTES E LAZER  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 DE FEVEREIRO DE 2012, às 09H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2012, que tem como objeto, a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação e Cultura.

06 161.790/0001-73

RENI COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA. - ME

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 33  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO MODALIDADE COVITE Nº 003/2012

**ÓRGÃO SOLICITANTE:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/ESPORTES E LAZER  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 28 DE FEVEREIRO DE 2012, às 09H10MIN.

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2012, que tem como objeto, a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Lazer e Educação e Cultura.

01.795.698/0001-41

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES  
BELUAR LTDA

Rua Curitiba, 187 - Loteamento Novo Millennium  
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura  
do responsável

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório

Folha nº 34  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 003/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ESPORTE E LAZER**  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de fevereiro de 2012, às 09h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Educação e Cultura.

Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

**01.955.417/0001-70**

**MORANDI E  
VASATTA LTDA.**

**Av. Brasil, 1523 Sala 01 Centro  
85892-000 Santa Helena - Paraná**

Processo Licitatório

Folha nº 35

Pato Bragado - PR

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.955.417/0001-70 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 24/06/1997	
NOME EMPRESARIAL MORANDI E VASATTA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTER SPORTS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-09 - Comércio varejista de armas e munições 47.63-6-05 - "Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios" 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 14.12-6-02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1523	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.892-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTA HELENA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/09/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 13/3/2012 às 15:20:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

Processo Licitatório  
Folha nº 36  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE COVITE Nº 003/2012**

**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA / ESPORTE E LAZER**  
**DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28 de fevereiro de 2012, às 09h10min.**

Convidamos vossa empresa para participar do Processo de Licitação – Modalidade Convite 003/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Educação e Cultura.

11.924.100/0001-20

**D. L. CECCATO**

R. Amazonas, 560 - Sala 01 - Centro

CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - Paraná

*Identificação da Empresa Convidada, com assinatura do responsável*

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2012.

Processo Licitatório  
Folha nº 37  
Pato Bragado - PR

## REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Convite  
N.º: 003/2012  
Objeto: Materiais Esportivos  
Data de Abertura: 28 fevereiro 2012  
Hora: 09:10

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON  
Rua AV Rio G. do Sul nº 2916  
Bairro Jd. Marechal CEP 85960-000  
Cidade Mal. Cds. Rondon Estado PR  
CNPJ nº 10.897.763/0001-30  
Telefone (045)32540011 Fax \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato Cristiano Bortolon

Pato Bragado - PR, em ... 27 de fevereiro 2012

**10.897.763/0001-30**

**DIANFER DE PAULA  
BARBOSA BORTOLON**

Av. Rio Grande do Sul, 2916 - Jd. Marechal  
CEP 85960-000

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Nome e Assinatura do representante da requerente

*Cristiano Bortolon*

Processo Licitatório  
Folha nº 38  
Pato Bragado - PR

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.897.763/0001-30 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 08/06/2009
NOME EMPRESARIAL DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONFECÇÃO JACLANI ESPORTES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 14.12-6-03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV RIO GRANDE DO SUL	NÚMERO 2916	COMPLEMENTO	
CEP 85.960-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARECHAL	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Processo Licitatório

Folha nº 39  
Pato Bragado - PR



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 06.161.790/0001-73  
NIRE 412.0519758-6**

folha 1 de 2

Os abaixo identificados e qualificados:

**RENI KUNZLER GENTELINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São Carlos-SC, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 549.171.079-20, portadora da carteira de identidade RG nº 3.828.440-1 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Guaratuba, S/N, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 04/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.298.979-80, portador da carteira de identidade RG nº 8.432.825-1 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, S/N, Casa, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000 e **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, solteiro, natural de Marechal Candido Rondon-PR, nascido em 04/01/1989, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 059.298.839-20, portador da carteira de identidade RG nº 8.432.822-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, S/N, Centro, Pato Bragado-PR, CEP: 85948-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME**, com sede na Av. Continental, 1105, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.161.790/0001-73, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0519758-6 em 19/03/2004; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de 1 (um real) cada uma esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE COTAS:** Retira-se da sociedade o sócio **RENAN LUIS GENTELINI**, cedendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 5.000 (cinco mil) quotas integralizadas que possui pelo valor nominal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao sócio **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas cedidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA: NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

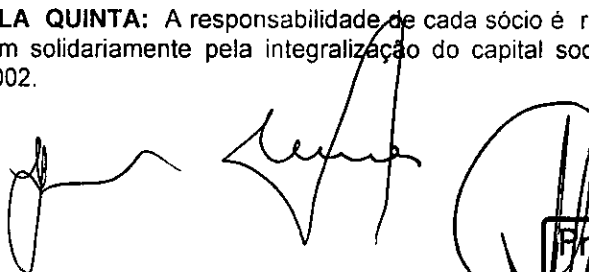
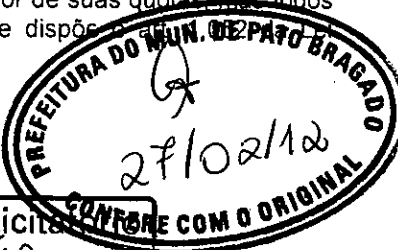
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
RENI KUNZLER GENTELINI	90.00	90000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	10.00	10000	10.000,00
TOTAL	100.00	100000	100.000,00

**CLÁUSULA QUARTA: ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade caberá a **RENI KUNZLER GENTELINI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 10.406/2002.


**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA -ME  
CNPJ/MF N.º 06.161.790/0001-73  
NIRE 412.0519758-6**

folha 2 de 2

**CLÁUSULA SEXTA:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA SETIMA: EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA OITAVA: FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA NONA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado - PR, 19 de Abril de 2010

  
RENI KUNZLER GENTELINI

  
MARCELO JOSÉ GENTELINI

  
RENAN LUIS GENTELINI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/05/2010  
SOB NÚMERO: 20105434779  
Protocolo: 10/543477-9, DE 04/05/2010  
Empresa: 41 2 0519758  
RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME  
LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL



Processo Licitatório

Folha nº 41  
Pato Bragado - PR



**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES**  
**LTDA.**

**RENI KUNZLER GENTELINI**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em 12 de março de 1959, natural de São Carlos - SC, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.828.440-1 SSP-PR e CPF nº 549.171.079-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000, **MARCELO JOSÉ GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.825-1 SSP-PR e CPF nº 059.298.979-80, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI**, acima qualificada, e **RENAN LUIS GENTELINI**, brasileiro, menor impúbere, nascido em 04 de janeiro de 1989, natural de Marechal Cândido Rondon - PR, portador da cédula de identidade nº 8.432.822-7 SSP-PR e CPF nº 059.298.839-20, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, s/n, Centro, Pato Bragado - PR, CEP.: 85948-000, neste ato representado por sua mãe, a Sra. **RENI KUNZLER GENTELINI** acima qualificada, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial "**RENI COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA**" e terá sede e domicílio na Av Continental, 1105, Centro, Pato Bragado - PR., CEP.: 85948-000.

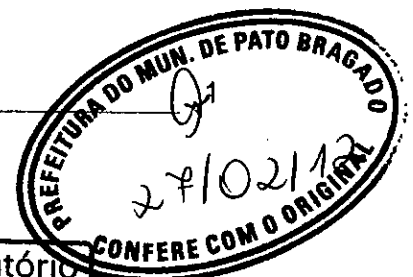
**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 ( cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

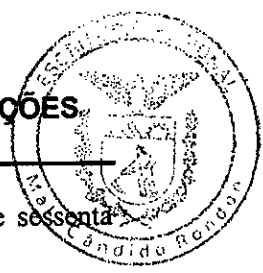
RENI KUNZLER GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) divididos em 22.500 (vinte e dois mil e quinhentas) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil e quinhentos reais) divididos em 67.500 (sessenta e sete mil e quinhentas) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

MARCELO JOSÉ GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta) quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

RENAN LUIS GENTELINI, integraliza neste ato e a vista a importância de R\$ 1.250,00 (hum mil, duzentos e cinquenta reais) divididos em 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, e o restante, ou seja R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais) divididos em 3.750 (três mil setecentos e cinquenta)

Processo Licitatório  
Folha nº 42  
Pato Bragado - PR





**SOCIEDADE LIMITADA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES  
LTDA.**

quotas de R\$1,00 (hum real) cada uma, a serem integralizadas num prazo de sessenta meses a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL -R\$
RENI KUNZLER GENTELINI	90.000	90.000,00
MARCELO JOSÉ GENTELINI	5.000	5.000,00
RENAN LUIS GENTELINI	5.000	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** O objeto social será o comércio varejista de artigos do vestuário e complementos, comércio varejista de calçados e artigos para presentes.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades em 15.04.2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

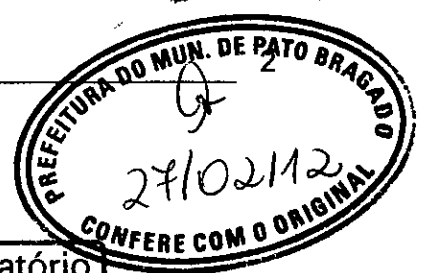
**CLÁUSULA OITAVA:** A administração da sociedade caberá a sócia **RENI KUNZLER GENTELINI**, com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*(Handwritten signatures of the partners)*



Processo Licitatório  
Folha nº 43  
Pato Bragado - PR

10.1 PARANA

**SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES**  
**LTDA.**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

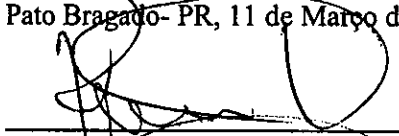
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

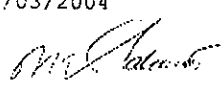
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

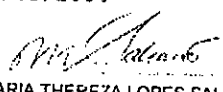
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os sócios **DECLARAM** para os efeitos de enquadramento como **MICROEMPRESA** que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusões relacionadas no art. 3º daquela Lei.

Lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.  
Pato Bragado- PR, 11 de Março de 2004.

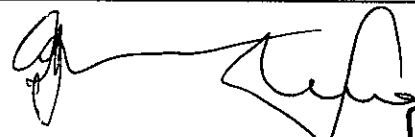
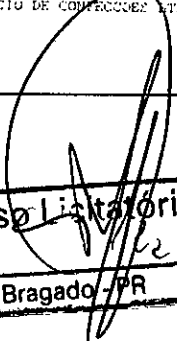
  
\_\_\_\_\_  
**RENI KUNZLER GENTELINI**

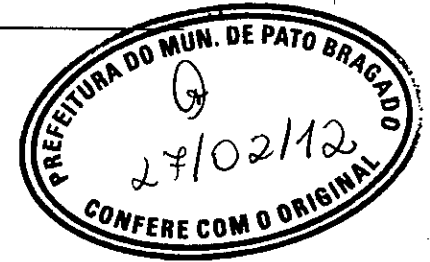
JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/03/2004  
SOB NÚMERO: 41205197586  
Protocolo: 04/085279-2  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Menor: **MARCELO JOSÉ GENTELINI**  
Mãe: **RENI KUNZLER GENTELINI**

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 19/03/2004  
SOB NÚMERO: 20040852806  
Protocolo: 04/085280-6  
Empresa: 41 2 0519758-6  
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Menor: **RENAN LUIS GENTELINI**  
Mãe: **RENI KUNZLER GENTELINI**

  
  
**Processo Licitatório**  
Folha nº 44  
Pato Bragado - PR

  
PREFEITURA DO MUN. DE PATO BRAGADO  
27/02/12  
CONFERE COM O ORIGINAL



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.161.790/0001-73 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 19/03/2004
NOME EMPRESARIAL RENI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RENI CONFECÇÕES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV CONTINENTAL	NÚMERO 1105	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 23/2/2012 às 17:35:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/02/2012

Processo Licitatório  
Folha nº 45  
Pato Bragado - PR

IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06161790/0001-73 ✓  
**Razão Social:** RENI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA ✓  
**Endereço:** AVENIDA CONTINENTAL 1105 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

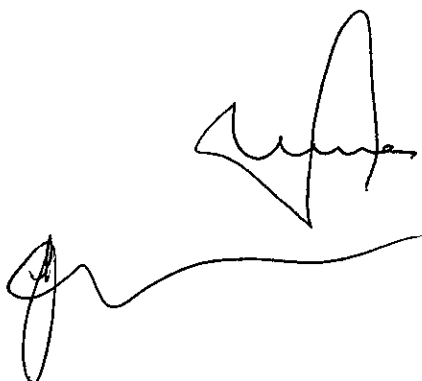
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/02/2012 a 23/03/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012022317341019820762

Informação obtida em 23/02/2012, às 17:34:10.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Processo Licitatório  
Folha nº 40  
Pato Bragado - PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS

Nº 075762011-14025010

Nome: RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA - ME ✓

CNPJ: 06.161.790/0001-73 ✓

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

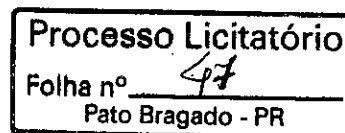
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 23/12/2011. ✓

Válida até 20/06/2012. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RENI COMERCIO DE CONFECCOES LTDA - ME** /  
CNPJ: **06.161.790/0001-73** /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:38:12 do dia 23/02/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/08/2012. /

Código de controle da certidão: **8E93.5146.D505.A814**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8854405-08

Certidão fornecida para o CNPJ: 06.161.790/0001-73 ✓

Nome Empresarial: RENI COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA ✓

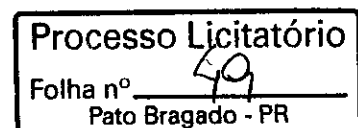
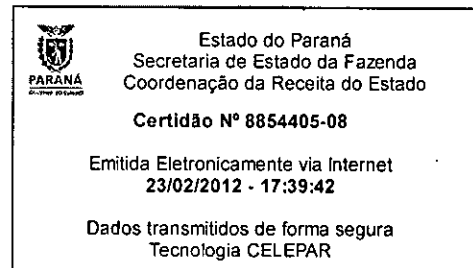
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 23/04/2012 ✓ Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 031/2012.**

### Nome do Contribuinte

RENI COMÉRCIO DE CONFECCÕES LTDA-ME. ✓

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 1105 – PATO BRAGADO.

### CNPJ

06.161.790/0001-73 ✓

### Cód. Do Contribuinte

170160010

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Finalidade

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DEBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

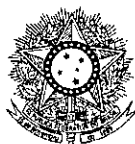
VALIDADE 45 DIAS. ✓

Pato Bragado, Pr. 27 de Fevereiro de 2012.

Ademar Rogério Kuster  
RG 41853794  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 50



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RENI COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 06.161.790/0001-73  
Certidão n°: 1151092/2012  
Expedição: 23/02/2012, às 17:42:53 ✓  
Validade: 20/08/2012 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RENI COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.161.790/0001-73, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

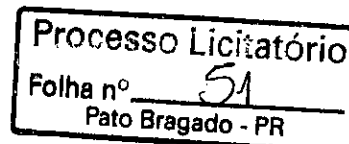
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Avenida Continental, 1105, centro  
Pato Bragado- PR  
CNPJ nº 06.161.790/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90304604-02  
Fone: (45) 3282- 1263

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012 instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, em 28 de Fevereiro de 2012.

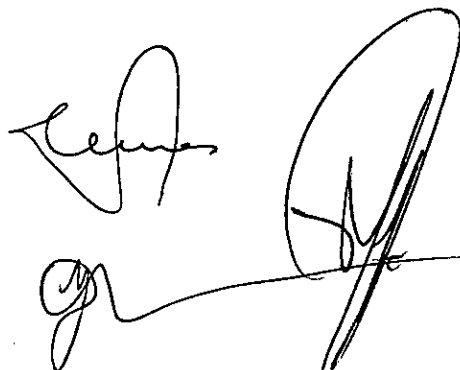


RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Reni Kunzler Gentelini- Sócia Administradora

**06.161.790/0001-73**

RENI COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA. - ME

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 52  
Pato Bragado - PR

**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
Avenida Continental, 1105, centro  
Pato Bragado- PR  
CNPJ nº 06.161.790/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90304604-02  
Fone: (45) 3282- 1263

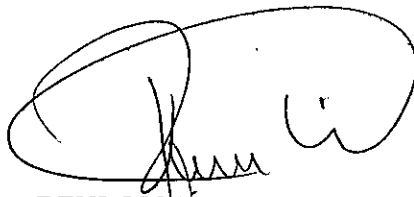
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 28 de Fevereiro de 2012.

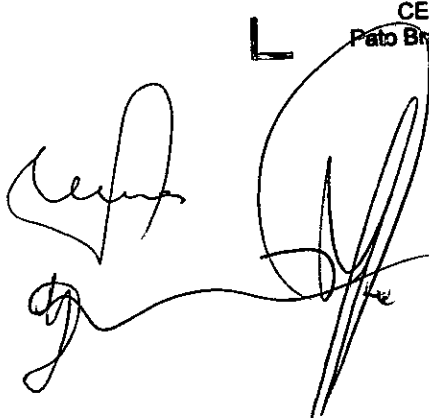


**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
Reni Kunzler Gentelini- Sócia Administradora

**06.161.790/0001-73**

**RENI COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 53  
Pato Bragado - PR

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Avenida Continental, 1105, centro  
Pato Bragado- PR  
CNPJ nº 06.161.790/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90304604-02  
Fone: (45) 3282- 1263

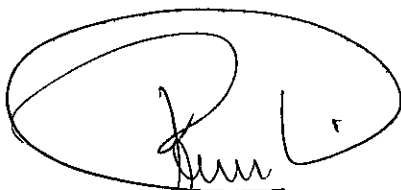
À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados pela presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 28 de Fevereiro de 2012.



RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Reni Kunzler Gentelini- Sócia Administradora

**06.161.790/0001-73**

RENI COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA. - ME

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 54  
Pato Bragado - PR

**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**Avenida Continental, 1105, centro**  
**Pato Bragado- PR**  
**CNPJ nº 06.161.790/0001-73**  
**Inscrição Estadual nº 90304604-02**  
**Fone: (45) 3282- 1263**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 28 de Fevereiro de 2012.

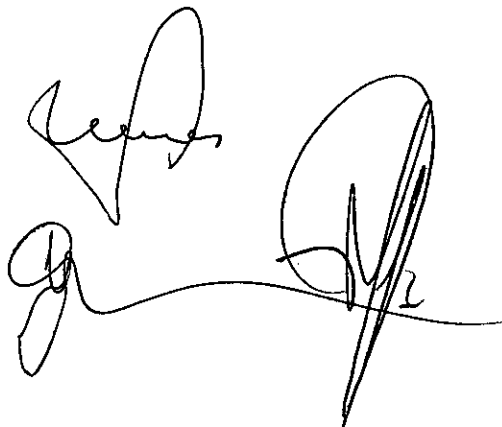


**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
Reni Kunzler Gentelini- Sócia Administradora

**06.161.790/0001-73**

**RENI COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**Processo Licitatório**  
Folha nº 35  
Pato Bragado - PR



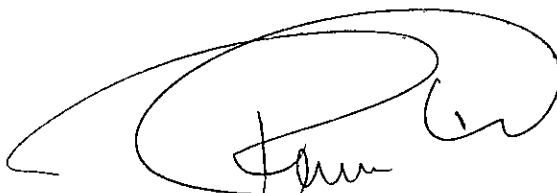
**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**Avenida Continental, 1105, centro**  
**Pato Bragado- PR**  
**CNPJ n° 06.161.790/0001-73**  
**Inscrição Estadual n° 90304604-02**  
**Fone: (45) 3282- 1263**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado - PR

**DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA**

A proponente abaixo assinada, participante da licitação na modalidade de CONVITE n.º 003/2012, por seu contador responsável, DECLARA, na forma e sob as exigências do Instrumento Licitatório anteriormente citado, que a mesma é Microempresa, podendo ser beneficiada por regime diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

Pato Bragado, em 28 de Fevereiro de 2012.

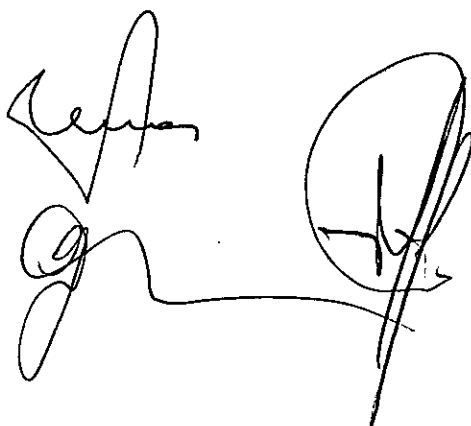


**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
Reni Kunzler Gentelini- Sócia Administradora

**06.161.790/0001-73**

**RENI COMÉRCIO DE**  
**CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



**Processo Licitatório**  
Folha n° 56  
Pato Bragado - PR

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Avenida Continental, 1105, centro  
Pato Bragado - PR  
CNPJ nº 06.161.790/0001-73  
Inscrição Estadual nº 90304604-02  
Fone: (45) 3282-1263

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Comissão Permanente de Licitação


Convite nº 003/2012

Data de Abertura: 28/02/2012

Horário : 09:10 horas

**Envelope nº 01- DOCUMENTAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 279  
Data: 28 / 02 / 2012  
HS: 08:15 

Processo Licitatório  
Folha nº 57  
Pato Bragado - PR

**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME  
CNPJ Nº. 80.274.319/0001-44  
NIRE: 412.0192771-7**

Folha 1 de 3

Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **NELSON MARIANI DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Mangueirinha-PR, nascido em 10/10/1949, comerciante, inscrito no CPF nº. 037.289.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 761.872-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2598, Centro, Pato Bragado-PR, Cep. 85948-000,
- 2) **SALETE SPIES**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cdo Rondon-PR, nascida em 11/04/1973, comerciante, inscrita no CPF nº. 886.472.429-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5053833991 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2598, centro, Pato Bragado-PR, Cep. 85948-000,

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome de **FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME**, com sede na Avenida Continental, 834, Centro, Pato Bragado-Pr, Cep. 85948-000, e inscrita no CNPJ nº. 80.274.319/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0192771-7 em 21/09/1987 e ultima alteração contratual sob nº. 20107263505 em 17/08/2010, resolvem alterar e consolidar o contrato primitivo e posteriores alterações mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objetivo social da sociedade que é o Comercio de confecções de tecido, roupas, bijuterias e calçados, passará a ser o Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de bijuterias e artesanatos, Comercio varejista de calçados, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de artigos de armarinho e Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

**CLAUSULA SEGUNDA:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME  
CNPJ Nº. 80.274.319/0001-44  
NIRE 412.0192771-7**

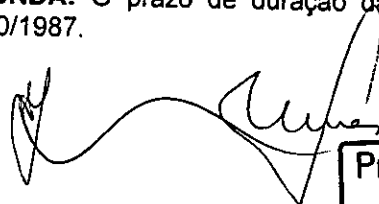
Os abaixo identificados e qualificados:

- 1) **NELSON MARIANI DA SILVA**, brasileiro, separado judicialmente, natural de Mangueirinha-PR, comerciante, inscrito no CPF nº. 037.289.199-34, portador da carteira de identidade RG nº. 761.872-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Guairá, 2598, Centro, Pato Bragado-PR, Cep. 85948-000,
- 2) **SALETE SPIES**, brasileira, solteira, natural de Marechal Cdo Rondon-PR, nascida em 11/04/1973, comerciante, inscrita no CPF nº. 886.472.429-04, portadora da carteira de identidade RG nº. 5053833991 SSP-RS, residente e domiciliada na Rua Guairá, 2598, centro, Pato Bragado-PR, Cep. 85948-000,

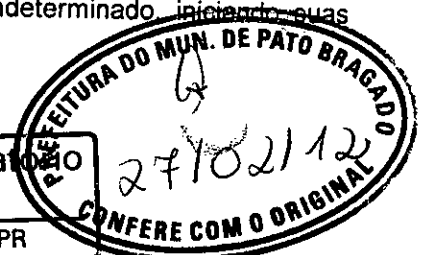
Sócios componentes da sociedade empresarial denominada **FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME**, com sede na Avenida Continental, 834, Centro, Pato Bragado-PR, Cep. 85948-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº. 412.0192771-7 em 21/09/1987, e resolvem por este instrumento contratual consolidar o Contrato Primitivo e posterior alteração de acordo com as clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade denomina-se **FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME**, com sede a Avenida Continental, 834, Centro, município de Pato Bragado-PR, Cep. 85948-000.

**CLAUSULA SEGUNDA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades em 01/10/1987.



Processo Licitatório  
Folha nº 58  
Pato Bragado - PR



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME  
CNPJ Nº. 80.274.319/0001-44  
NIRE: 412.0192771-7**

Folha 2 de 3

**CLAUSULA TERCEIRA:** O objeto social é o Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de calçados, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de artigos esportivos, Comercio varejista de artigos de armarinho e Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho.

**CLAUSULA QUARTA:** O capital social é de R\$ 188.000,00 (Cento e oitenta oito mil reais) divididos em 188.000 (Cento e oitenta oito mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios	(%)	Quotas	Valor
- Nelson Mariani da Silva	65.00	122.200	R\$ 122.200,00
- Salete Spies	35.00	65.800	R\$ 65.800,00
<b>Total</b>	<b>100.00</b>	<b>188.000</b>	<b>R\$ 188.000,00</b>

**CLAUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo Único:** o sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLAUSULA SEXTA:** A responsabilidade cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLAUSULA SETIMA:** A administração da sociedade caberá a NELSON MARIANI DA SILVA com os poderes e atribuições de administradora autorizando o uso empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas, ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

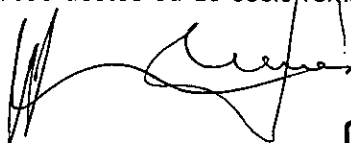
**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA NONA:** Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

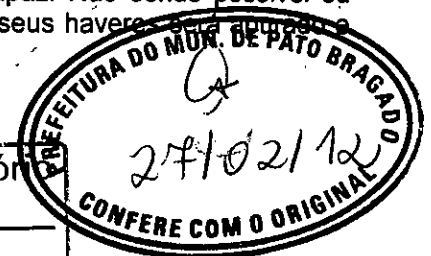
**CLAUSULA DECIMA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será liquidado.



Processo Licitatório nº 59  
Folha nº 59  
Pato Bragado - PR



**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ME  
CNPJ Nº. 80.274.319/0001-44  
NIRE: 412.0192771-7**

Folha 3 de 3

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA:** Os sócios dão poderes ao administrador para nomear procuradores para o exercício da administração.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA:** Fica eleito o Foro e Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

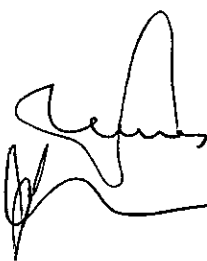
E por estarem assim justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em 03 (vias) de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, e seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos seu termos.

Pato Bragado-PR, 23 de Maio de 2011

  
Nelson Mariani da Silva

  
Salete Spies



  
Processo Licitatório  
Folha nº 60  
Pato Bragado - PR





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>80.274.319/0001-44</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>22/09/1987</b>
NOME EMPRESARIAL <b>FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOJA SILVA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV CONTINENTAL</b>	NÚMERO <b>834</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>14/02/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/2/2012** às **10:13:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 24/02/2012

Processo Licitatório  
 Folha nº 61  
 Pato Bragado - PR

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 80274319/0001-44 ✓  
**Razão Social:** FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ✓  
**Nome Fantasia:** LOJA SILVA  
**Endereço:** AV CONTINENTAL 834 / PATO BRAGADO / PATO BRAGADO /  
PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

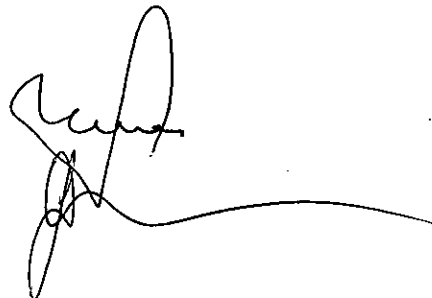
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2012 a 20/03/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012022009161396452694

Informação obtida em 20/02/2012, às 09:16:13.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

**Processo Licitatório**Folha nº 02  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 071992011-14025010

Nome: FERNANDIL CONFECCOES DE ROUPAS LTDA

CNPJ: 80.274.319/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/12/2011.

Válida até 04/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Processo Licitatório  
Folha nº 63  
Pato Bragado - PR





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA** /  
CNPJ: **80.274.319/0001-44** /

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:01:09 do dia 07/12/2011 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2012. /  
Código de controle da certidão: **BA94.46E9.4F03.7729**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Processo Licitatório  
Folha nº 64  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8845203-93

Certidão fornecida para o CNPJ: 80.274.319/0001-44 ✓

Nome Empresarial: FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA ✓

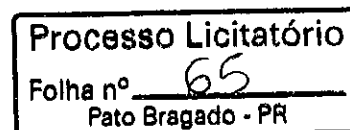
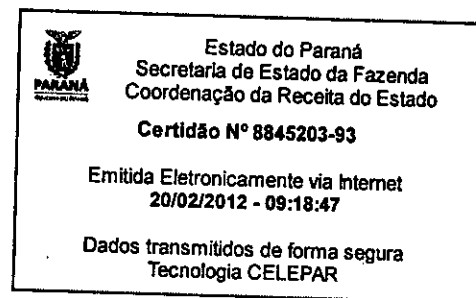
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 20/04/2012 ✓ Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº: 035/2012.**

### Nome do Contribuinte

FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.

### Endereço:

AVENIDA CONTINENTAL Nº 834 - CENTRO - PATO BRAGADO.

### CNPJ

80.274.319/0001-44

### Cód. Do Contribuinte

50100010

### CPS

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

### Finalidade

FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

VALIDADE 45 DIAS

Pato Bragado, Pr. 27 de Fevereiro de 2012.

Adriano Rogério Kuntz  
RG 41853794  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 66

Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDIL CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
 CNPJ: 80.274.319/0001-44 ✓  
 Certidão nº: 1160017/2012  
 Expedição: 24/02/2012, às 10:00:41  
 Validade: 21/08/2012 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDIL CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.274.319/0001-44**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

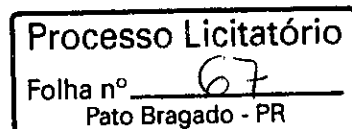
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

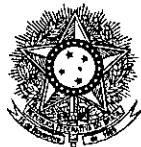
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**RELAÇÃO DOS PROCESSOS INCLUÍDOS NO BANCO NACIONAL DE  
DEVEDORES TRABALHISTAS, EM PRAZO DE REGULARIZAÇÃO**

Nome: FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.274.319/0001-44

Expedição do Relatório: 24/02/2012, às 09:59:50

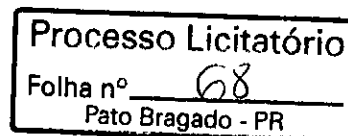
Nada consta.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Os processos incluídos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas - BNDT, em prazo de regularização (30 dias a contar da sua inclusão), não obstam a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Transcorrido o prazo sem cumprimento da obrigação ou regularização, expedir-se-á, conforme o caso, Certidão Positiva ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.



# FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Av. Continental, 834, Centro, Pato Bragado-Pr  
CNPJ. 80.274.319/0001-44 e Insc. Estad. 46000015-70

## DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

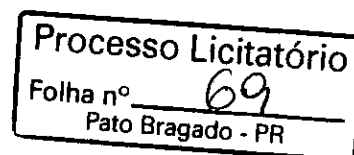

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



Nelson Mariati da Silva  
Sócio-Administrador



# FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Av. Continental, 834, Centro, Pato Bragado-Pr  
CNPJ. 80.274.319/0001-44 e Insc. Estad. 46000015-70

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

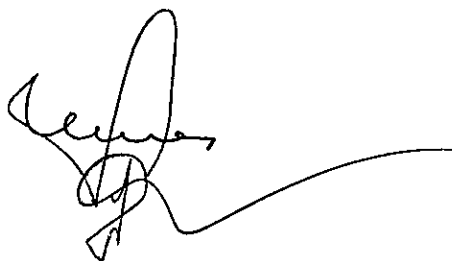
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



Nelson Mariani da Silva  
Sócio-Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 70  
Pato Bragado - PR

# FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Av. Continental, 834, Centro, Pato Bragado-Pr  
CNPJ. 80.274.319/0001-44 e Insc. Estad. 46000015-70


## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entre dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



Nelson Mariam da Silva  
Sócio-Administrador



Processo Licitatório  
Folha nº 71  
Pato Bragado - PR



# FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Av. Continental, 834, Centro, Pato Bragado-Pr  
CNPJ. 80.274.319/0001-44 e Insc. Estad. 46000015-70

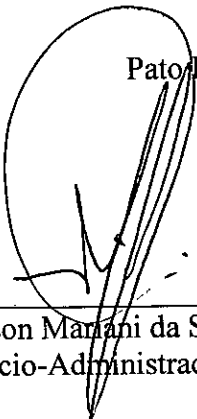
## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE nº 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.


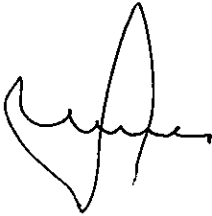
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – PR., 28 de fevereiro de 2012.



---

Nelson Mariani da Silva  
Sócio-Administrador



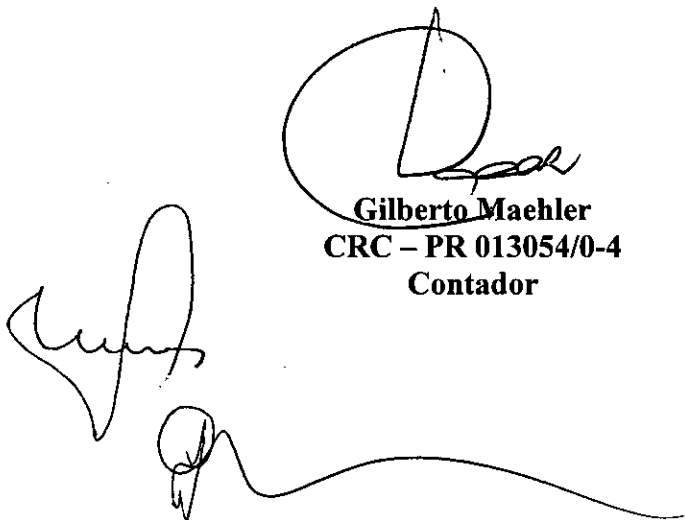
Processo Licitatório  
Folha nº 72  
Pato Bragado - PR

## DECLARAÇÃO

Eu abaixo assinado, GILBERTO MAEHLER, portador do CPF nº. 146.450.769-49 e RG nº. 980.313-0, contador da empresa FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.274.319/0001-44, com sede na Avenida Continental, nº 834, Centro, município de Pato Bragado, estado do Paraná, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa acima citada está enquadrada como micro empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, em 28 de Fevereiro de 2012.



**Gilberto Maehler**  
**CRC - PR 013054/0-4**  
**Contador**

Processo Licitatório  
Folha nº 73  
Pato Bragado - PR

**FERNANDIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 003/2012**

**DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 – HORARIO: 09:10 HORAS**

**ENVELOPE Nº. 01 – “DOCUMENTAÇÃO”**

Processo Licitatório

Folha nº 74  
Pato Bragado - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº: 285

Data: 28/02/12

HS: 08:50 (B)

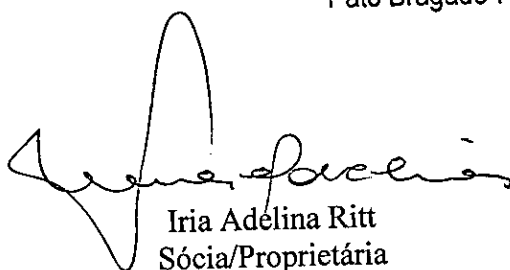
**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**TERMO DE RENÚNCIA**  
**QUANTO À FASE DE HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

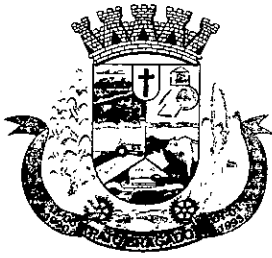
A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade CONVITE nº 003/2012, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-PR, 28 de fevereiro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária

Processo Licitatório  
Folha nº 75  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

Nº 006/2012

Renovação do Cadastro nº 007/2011

**ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO**

**EMPRESA CADASTRADA: INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 145, de 16 de fevereiro de 2012,

### RESOLVE:

**CERTIFICAR** que a EMPRESA **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, com sede na Rua Curitiba, n.º 187, no Município de Pato Bragado - PR, inscrita no CNPJ n.º 01.795.698/0001-41, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de fabricação de confecções de roupas para vestuário masculino, feminino e infantil, uniformes escolares, comerciais e industriais, confecções de mesa, cama e banho e cortinados no atacado e varejo; comércio de tecidos e aviamentos em geral; serviços de serigrafia em peças do vestuário; comércio varejista de caçados em geral; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de acessórios do vestuário; comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 17 de fevereiro de 2012.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>01.795.698/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/04/1997</b>
NOME EMPRESARIAL <b>INDUSTRIA DE CONFECOES BELUAR LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R CURITIBA</b>	NÚMERO <b>187</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.948-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>LOTEAMENTO NOVO MILLENIUM</b>	MUNICÍPIO <b>PATO BRAGADO</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>06/10/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/02/2012** às **11:02:41** (data e hora de Brasília).

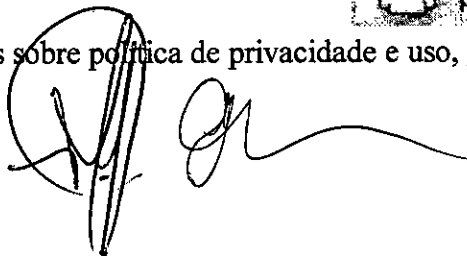
**Voltar**

Página: 1/1

<b>Processo Licitatório</b> Folha nº <u>77</u> Pato Bragado - PR
--


**Preparar Página para Impressão**

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página



IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01795698/0001-41 ✓  
**Razão Social:** INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ✓  
**Endereço:** AV WILLY BARTH 2480 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR /  
85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/02/2012 a 20/03/2012 ✓

**Certificação Número:** 2012022009254563873663

Informação obtida em 28/02/2012, às 07:48:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



Processo Licitatório  
Folha nº 78  
Pato Bragado - PR



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 072022011-14025010

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA  
CNPJ: 01.795.698/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

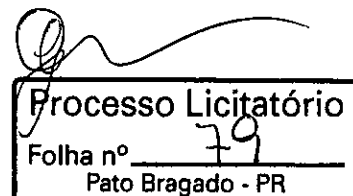
A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 07/12/2011.  
Válida até 04/06/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **INDUSTRIA DE CONFECCOES BELUAR LTDA**  
CNPJ: **01.795.698/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

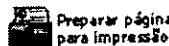
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 18:43:25 do dia 22/01/2012 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/07/2012.  
Código de controle da certidão: **E5D7.2F9D.F214.BB71**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



Processo Licitatório  
Folha nº 80  
Pato Bragado - PR



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 8835937-46

Certidão fornecida para o CNPJ: 01.795.698/0001-41 ✓

Nome Empresarial: INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ✓

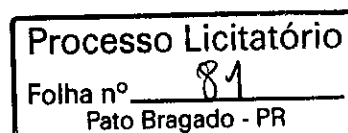
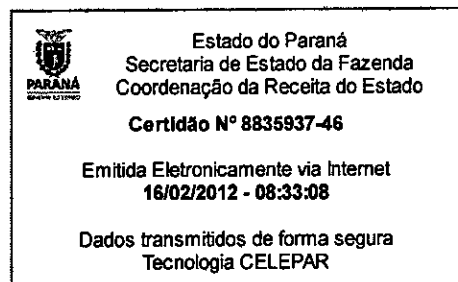
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 16/04/2012 ✓ Fornecimento Gratuito





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº:027/2011**

**Nome do Contribuinte**

INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA. /

**Endereço:**

RUA CURITIBA Nº 187 – PATO BRAGADO.

**CNPJ**

01.795.698/0001-41 /

**Cód. Do Contribuinte**

80150010

**CPS**

2340096

**Finalidade**

**FINS DE COMPROVAÇÃO DE DÉBITOS.**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ACIMA.

FICA RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS DE COBRAR DÉBITOS POSTERIORMENTE CONSTATADOS, MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

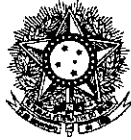
VALIDADE 55 DIAS ✓

Pato Bragado, Pr. 15 de Fevereiro de 2012.

*Adriana Regina Keston*  
RG 41853794  
Fiscal Tributário

Processo Licitatório

Folha nº 82  
Pato Bragado - PR



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS) ✓  
CNPJ: 01.795.698/0001-41 ✓  
Certidão nº: 1061290/2012  
Expedição: 16/02/2012, às 11:09:33  
Validade: 13/08/2012/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INDUSTRIA DE CONFECÇOES BELUAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.795.698/0001-41, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cdct@tst.jus.br](mailto:cdct@tst.jus.br)

<b>Processo Licitatório</b>
Folha nº <u>83</u>
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

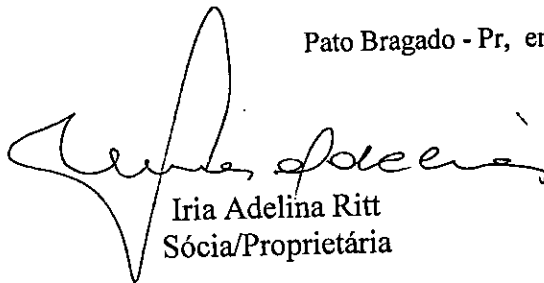
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

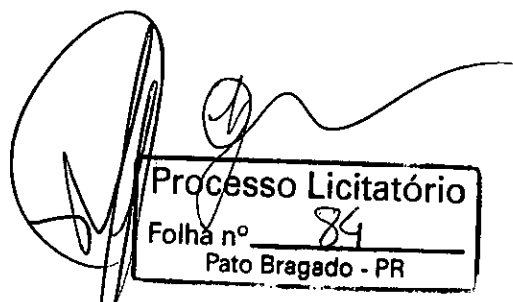
**Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) Iria Adelina Ritt, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.168.299-3, e do CPF nº 369.213.359-68, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite 003/2012, instaurado por esta Prefeitura.**

Na qualidade de representante legal da empresa Indústria de Confecções Beluar Ltda, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado - Pr, em 28 de fevereiro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária



Processo Licitatório  
Folha nº 84  
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

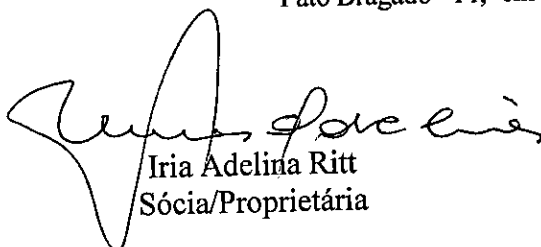
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

**DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 003/2012, instaurado por esta Prefeitura, **que não fomos declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, em 28 de fevereiro de 2012.

  
Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária

Processo Licitatório  
Folha nº 85  
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

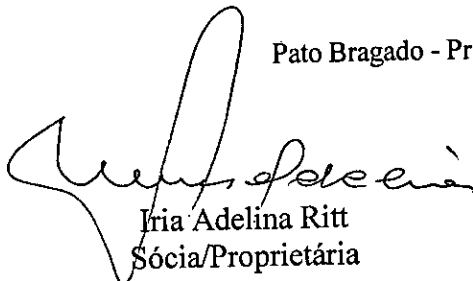
**DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

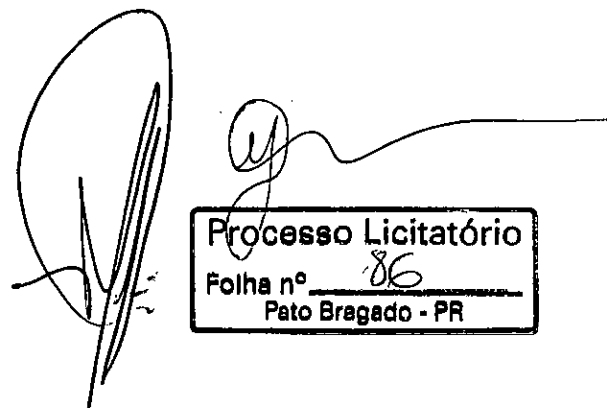
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite Nº 003/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, em 28 de fevereiro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária



Processo Licitatório  
Folha nº 86  
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

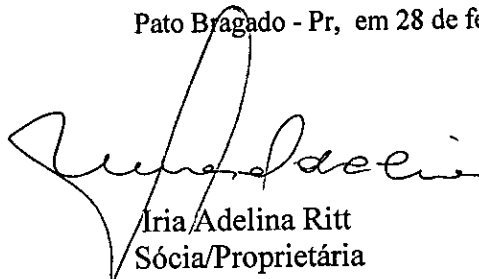
**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR

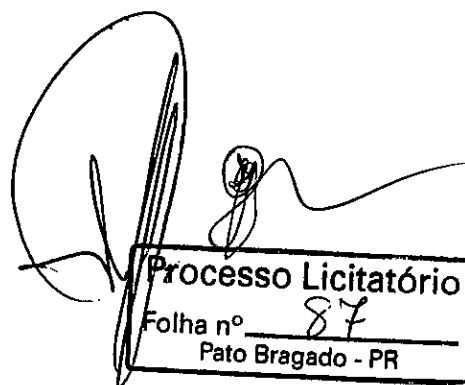
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 003/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, em 28 de fevereiro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária





**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

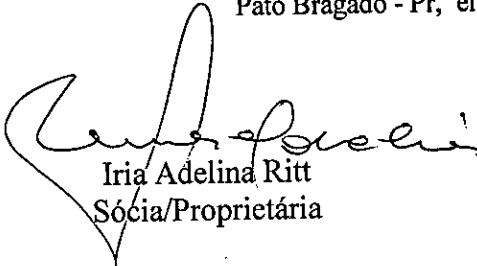
**DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE**

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pato Bragado – PR



Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Convite nº 003/2012**, instaurado por esta Prefeitura, que assumimos a inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sob as penas da Lei.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado - Pr, em 28 de fevereiro de 2012.



Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária



Processo Licitatório  
Folha nº 88  
Pato Bragado - PR

## DECLARAÇÃO


Eu abaixo assinado, GILBERTO MAEHLER, portador do CPF nº. 146.450.769-49 e RG nº. 980.313-0, contador da empresa INDUSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 01.795.698/0001-41, com sede na Rua Curitiba, nº 187, Loteamento Novo Millenium, município de Pato Bragado, estado do Paraná, declaro para os fins que se fizerem necessários, que a empresa acima citada está enquadrada como micro empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, PR, em 27 de fevereiro de 2012.



**Gilberto Maehler**  
CRC - PR 013054/0-4  
Contador



Processo Licitatório  
Folha nº 89  
Pato Bragado - PR

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 - HORÁRIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE N.º 01 - " DOCUMENTAÇÃO "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo N.º: 280  
Data: 28/02/2012  
HS: 0830

Processo Licitatório 210  
Folha n.º 210  
Pato Bragado - PR

# FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA

Av. Continental, 834, Centro, Pato Bragado-Pr  
CNPJ. 80.274.319/0001-44 e Insc. Estad. 46000015-70

## PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado, PR, em 28 de Fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação  
Ref.: CONVITE nº 003/2012

Prezados Senhores:

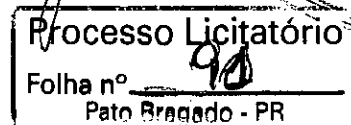
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais esportivos bem como fardamentos, os quais serão utilizados pelas secretarias de Educação e Esportes durante o ano de 2012, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
13	02	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	38,50	77,00
26	17	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	125,00	2.125,00
27	17	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	128,00	2.176,00
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	133,60	1.603,20
29	11	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	78,00	858,00
30	24	Unid.	Bolas de borracha Iniciação nº 10	21,90	525,60
31	12	Und	Bolas de borracha Iniciação nº 12	21,90	262,80
32	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	121,00	3.630,00
33	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	118,00	2.124,00
34	12	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibrã, câmara em Airbility	186,00	2.232,00
35	07	Unid.	Bomba Penalty Flexível	18,50	129,50

Valor Global da Proposta: R\$ 15.743,10 (quinze mil, setecentos e quarenta e três reais, e, dez centavos).

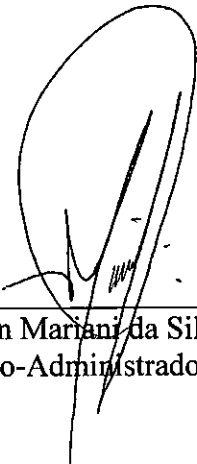
O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos materiais, tais como matérias, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

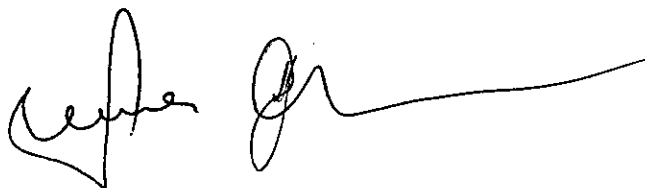


Na entrega dos materiais, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalho.

Atenciosamente,



Nelson Mariani da Silva  
Sócio-Administrador



# FERNANDIL COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE Nº. 003/2012**

**DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 – HORARIO: 09:10 HORAS**

**ENVELOPE Nº. 02 – “PROPOSTA”**

Processo Licitatório

Folha nº 13  
Pato Bragado - PR

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO**  
PROCOLO GERAL

Protocolo Nº: 285  
Data: 28/02/12  
HS: 08:50

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**  
**FONE: (045) 3282 1330**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Pato Bragado –PR, em 28 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Convite nº 003/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais esportivos bem como fardamentos, os quais serão utilizados pelas secretarias de Educação e Esportes durante o ano de 2012, nas seguintes condições:

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
1	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca(Acro)	0,25	125,00
2	02	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.(Panalty)	104,25	208,50
3	02	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado(Penalty)	44,50	89,00
4	04	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno(Rede Master)	147,00	588,00
5	02	Unid.	Jogo de 13 camisa dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem.)(Beluart)	1.077,00	2.154,00
6	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibril infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (18 conjuntos para jogo).(Beluart)	1.303,00	1.303,00
7	02	Unid.	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibril infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (20 conjuntos para jogo).(Beluart)	1.448,00	2.896,00
8	01	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05(TKA Esportes)	399,00	399,00
9	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit com 05 (cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibril adulto com nº e brasão e meião profissional para o futebol e futsal (30 conjuntos) para jogo.(Beluart)	2.382,00	2.382,00
10	02	Unid.	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.(Penalty)	54,00	108,00
11	02	Unid.	Calça para goleiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.(Penalty)	47,30	94,60
12	02	Unid.	Calças de goleiro Adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.(Penalty)	54,00	108,00

Processo Licitatório  
 Folha nº 94  
 Pato Bragado - PR

13	02	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.(Penalty)	39,00	78,00
14	02	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco(Kief)	69,50	139,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela(Dunlop)	19,50	585,00
16	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.(Penalty)	109,00	2.180,00
17	03	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)(Penalty)	79,50	238,50
18	100	Unid.	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas Serigrafias.(Beluart)	16,00	1.600,00
19	50	Unid.	Pares de meião profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão.(Penalty)	12,80	640,00
20	06	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	16,00	96,00
21	03	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.(Penalty)	99,10	297,30
22	15	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS (DHS)	12,20	183,00
23	04	jogos	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.(Beluart)	628,00	2.512,00
24	230	Unid.	Camisetas para os Jogos da Amizade cor azul com duas Serigrafias.(Beluart)	16,00	3.680,00
25	15	Unid.	Uniforme para os funcionários (calção em tecido celetel e camisa em Dry-Fit) com duas serigrafias.(Beluart)	57,00	855,00
26	17	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado(Penalty)	125,30	2.130,10
27	17	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado(Penalty)	128,35	2181,95
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado(Penalty)	134,20	1610,40
29	11	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, 1-pró(Penalty)	78,55	864,05
30	24	Unid.	Bolas de borracha Iniciação nº 10(Penalty)	22,30	535,20
31	12	Und	Bolas de borracha Iniciação nº 12(Penalty)	22,80	273,60
32	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado(Penalty)	121,30	3639,00
33	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos(Penalty)	118,10	2.125,80
34	12	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility(Penalty)	186,50	2.238,00
35	07	Unid.	Bomba Penalty Flexível(Penalty)	19,30	135,10
36	02	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes	79,50	159,00
37	01	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.(Flora)	544,50	544,50
38	03	Conj.	Cartões para arbitragem(Penalty)	9,85	29,55
39	30	Unid.	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do município.(Beluart)	24,55	736,50
40	20	Unid.	Prancha para natação, E.V.A. 40 cm(Speedo)	29,50	590,00
41	50	Unid.	Pares de meia para hidroginástica (Duck meias)	22,66	1.133,00
42	30	Unid.	Pares de Halteres para hidroginástica, E.V.A. triangular(Coretech Hidro)	53,25	1.597,50

Valor Global da Proposta: R\$ 44.062,15(Quarenta e quatro Mil, sessenta e dois reais e quinze centavos)

Processo Licitatório  
Folha nº 95  
Pato Bragado - PR

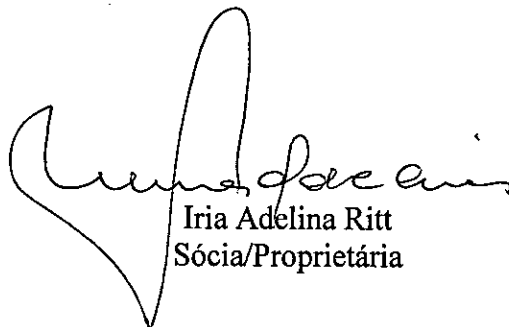


O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (Sessenta) dias corridos.  
Prazo de entrega conforme edital

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos materiais, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos materiais, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,



Iria Adelina Ritt  
Sócia/Proprietária

**INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**  
**RUA CURITIBA, 187, CENTRO, PATO BRAGADO - PARANÁ**  
**CNPJ 01.795.698/0001-41**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 003/2012**  
**DATA DE ABERTURA: 28/02/2012 - HORÁRIO: 09:10 HORAS**  
**ENVELOPE N.º 02 - " PROPOSTA "**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**  
**PROTOCOLO GERAL**  
Protocolo N.º: 281.280  
Data: 28/02/2012  
H.S. 08:30 (12)

Processo Licitatório
Folha n.º <u>07</u>
Pato Bragado - PR

**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
**Avenida Continental, 1105, Centro**  
**Pato Bragado- PR**  
**CNPJ nº 06.161.790/0001-73**  
**Inscrição Estadual nº 90304604-02**  
**Fone: (45) 3282- 1263**

Pato Bragado, 28 de fevereiro de 2012.

À Comissão de Licitação  
 Ref.: Convite nº 003/2012

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de diversos materiais esportivos bem como fardamentos, os quais serão utilizados pelas secretarias de Educação e Esportes durante o ano de 2012, nas seguintes condições:

Item	Qtde	Med	Descrição dos Materiais	Valor Unit.	Valor Total
01	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca.	0,24	120,00
02	02	Unid	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.	104,00	208,00
03	02	Unid	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado.	44,00	88,00
04	04	Unid	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno.	147,00	588,00
05	02	Unid	Jogo de 13 camisas dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de voleibol. (masc. E fem.)	1.079,00	2.158,00
06	01	Unid	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal(18 conjuntos para jogo)	1.305,00	1.305,00
07	02	Unid	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal(20 conjuntos para jogo)	1.450,00	2.900,00
08	01	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO (NYLON). Corda nº 05	398,00	398,00
09	01	Unid	Jogo de camisa dry fit com 05(cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra adulto com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (30 conjuntos para jogo).	2.385,00	2.385,00
10	02	Unid	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	53,00	106,00
11	02	Unid	Calça para goleiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	45,00	90,00
12	02	Unid	Calça para goleiro adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	53,00	106,00
13	02	Unid	Bola de basquete, com acabamento em borracha	40,00	80,00
14	02	Unid	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco.	69,00	138,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela.	19,00	570,00
16	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço	108,50	2.170,00

**Processo Licitatório**  
 Folha nº 98  
 Pato Bragado - PR

			assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.		
17	03	Unid	Pasta de primeiros socorros.	79,00	237,00
18	100	Unid	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas cerigrafias	17,00	1.700,00
19	50	Unid	Pares de meião profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão	12,50	625,00
20	06	Unid	Apitos profissional (Fox)	15,50	93,00
21	03	Unid	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.	99,00	297,00
22	15	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	12,00	180,00
23	04	jogos	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado	630,00	2.520,00
24	230	Unid	Camisetas para os jogos da Amizade cor azul com duas cerigrafias	17,00	3.910,00
25	15	Unid	Uniforme para funcionários (calção em tecido celetel e camisa em DRY-FIT) com duas cerigrafias	57,50	862,50
26	17	Unid	Bolas futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, miolo slip sistem- removível e lubrificado	126,80	2.155,60
27	17	Unid	Bolas futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, miolo slip sistem- removível e lubrificado	129,90	2.208,30
28	12	Unid	Bolas futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, miolo slip sistem- removível e lubrificado	135,60	1.627,20
29	11	Unid	Bolas futebol de campo nº 4, I- pro	79,60	875,60
30	24	Unid	Bolas de borracha iniciação nº 10	22,90	549,60
31	12	Unid	Bolas de borracha iniciação nº 12	22,90	274,80
32	30	Unid	Bola de futsal adulto Max 500, costura a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem- removível e lubrificado	123,00	3.690,00
33	18	Unid	Bola de futebol de campo adulto Y pró 8 gomos	120,00	2.160,00
34	12	Unid	Bola de voleibol 6.0 Pro, desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	189,00	2.268,00
35	07	Unid	Bomba Penalty flexivel	19,00	133,00
36	02	Unid	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes	79,00	158,00
37	01	Unid	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo	543,00	543,00
38	03	Conj	Cartões para artibragem	9,80	29,40
39	30	Unid	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do municipio	24,00	720,00
40	20	Und	Prancha para natação, E.V.A 40cm	29,00	580,00
41	50	Und	Pares de meia para hidrogenastica	22,00	1.100,00
42	30	Und	Pares de Halteres para hidrogenástica, E.V.A triangular	53,00	1.590,00
				<b>TOTAL R\$ 44.497,00</b>	

Valor Global da Proposta: R\$ 44.497,00(quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e sete reais).

Processo Licitatório  
Folha nº 99  
Pato Bragado - PR

O prazo de validade da proposta de preços é de 60(sessenta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos materiais, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega dos materiais, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

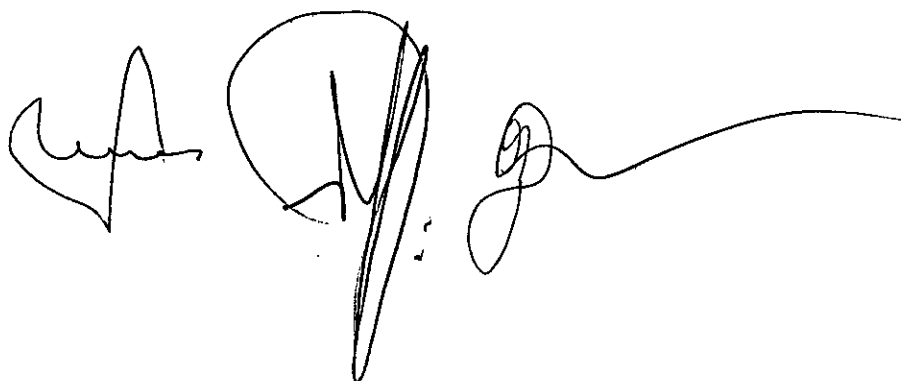


**RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA**  
Reni Kunzler Gentelini- Sócia Administradora

**06.161.790/0001-73**

**RENI COMÉRCIO DE  
CONFECÇÕES LTDA. - ME**

Av. Continental, 1105 - Centro  
CEP 85948-000  
Pato Bragado - Paraná



Processo Licitatório  
Folha nº 100  
Pato Bragado - PR

RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA  
Avenida Continental, 1105, centro  
Pato Bragado- PR  
CNPJ n° 06.161.790/0001-73  
Inscrição Estadual n° 90304604-02  
Fone: (45) 3282- 1263

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Comissão Permanente de Licitação

Convite n° 003/2012

Data de Abertura: 28/02/2012

Horário : 09:10 horas

**Envelope n° 02- PROPOSTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
PROTOCOLO GERAL

Protocolo N°: 279

Data: 28/02/12

HS: 08:15 Q

Processo Licitatório  
Folha n° 101  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 011/2012

Licitação – Convite 003/2012

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 003/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das Secretarias municipais.

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze, às nove horas e dez minutos, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal Número 001 (um), de vinte e três de Janeiro de dois mil e doze, os servidores John Jeferson Nodari e Neiva Angele Mundt Bressan, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 003/2012, o qual tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, nos termos descritos no objeto desta Licitação. Foram convidadas cinco (05) empresas do ramo, sendo elas as seguintes: **Indústria de Confecções Beluar Ltda; D.L. Ceccato – ME; Fernandil Confecções de Roupas Ltda – ME; Morandi e Vasatta Ltda e Reni Comércio de Confecções Ltda – ME.** Além destas convidadas, a empresa **Dianfer de Paula Barbosa Bortolon**, requereu o Edital em tempo hábil, para a qual foi entregue o Edital e respectivos anexos. Das empresas acima citadas, apenas 03 (três) protocolaram os respectivos invólucros com a habilitação e propostas de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital, tratando-se das empresas **Indústria de Confecções Beluar Ltda; Fernandil Confecções de Roupas Ltda – ME e Reni Comércio de Confecções Ltda – ME.** Dando início à sessão de abertura dos envelopes, o Presidente da Comissão de Licitações cumprimentou e saudou à todos os presentes, ocasião em que declarou aberta a sessão pública de abertura do certame em pauta. Deste momento em diante, nenhum documento adicional será aceito, com exceção dos solicitados pela Comissão, para esclarecimentos. Iniciamos, portanto com a abertura dos envelopes n.º 01 – Habilitação, das empresas concorrentes, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da Comissão de Licitações, bem como pelos representantes das Licitantes presentes. Todos os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital de Licitação. Em seguida foi deixado espaço para anotações nesta ata com relação aos documentos apresentados, caso houvesse interesse, nenhum apontamento foi levantado para tal. Com isto, todas as proponentes estão aptas a participar com a abertura dos envelopes n.º 002, que contem a proposta de preços para entrega do objeto desta Licitação. Dando sequencia ao Processo licitatório em pauta, as proponentes apresentaram Termo de Renúncia, quanto a interposição de recurso, para a fase de habilitação. Terminada a fase de habilitação, passou-se para abertura dos envelopes de preços, na ordem sequencial de protocolo, onde foram lidos os valores unitários e globais de cada licitante de cada item, nos termos do resumo em anexo. Após isto, as propostas foram passadas aos membros da Comissão e aos presentes para verificação e rubrica. Deixada livre a palavra, nenhuma consideração com relação às propostas foi citada para conter nesta ata. Sem mais a constar nesta ata de abertura dos envelopes, encerramos a presente reunião às nove horas e quarenta minutos.

Processo Licitatório

Folha nº 102  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para as Secretarias de Esportes e Educação.

**REFERÊNCIA:** Processo de Licitação, modalidade Convite nº 003/2012.

**INTERESSADO:** Comissão permanente de Licitações.

**EMENTA:** “Direito Administrativo. Licitação na modalidade Convite, previsão no inciso III, do art. 22, da lei 8666/93. Parecer Jurídico Obrigatório.”

### RELATÓRIO

Retornam os autos do Processo de Licitação, Modalidade Convite nº 003/2012 que a Administração solicita a aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para as Secretarias de Esportes e Educação.

Diante do valor envolvido, conforme art. 23, inciso I, alínea “a”, da lei 8666/93, optou-se pelo procedimento licitatório na modalidade Convite, tipo menor preço por item, momento em que os autos do procedimento administrativo retornaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer.

É o relatório.

### FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Edital de Licitação teve todos os seus atos preparatórios cumpridos regularmente, sendo encaminhados três editais às empresas do ramo.

O instrumento convocatório cumpre com a exigência contida no Artigo 14 da Lei 8.666/93, onde indica a necessidade de haver previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes *Desta* aquisição/contratação.

Da mesma forma, o Edital Convite nº 003/2012, traça os limites de julgamento das propostas, adotando o critério de *menor preço por item*, corroborando a previsão contida no artigo 45, § 1º da Lei de Licitações.

Processo Licitatório  
Folha nº 103  
Pato Bragado - PR





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



## PARECER JURIDICO MUNICIPAL

Conforme se verifica na Ata 011/2012, elaborada pela Comissão Permanente de Licitações, percebe-se que foram convidadas 05 (cinco) empresas do ramo e, além destas, uma empresa, qual seja, DIANFER DE PAULA BARBOSA BORTOLON, requereu o Edita.

De todas, apenas três protocolaram invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo estipulado em edital, não havendo nenhuma outra interessada.

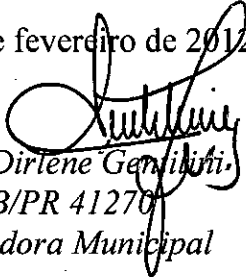
A Comissão Permanente de Licitações procedeu à abertura dos invólucros, estando todas as empresas devidamente habilitadas, fez a abertura dos envelopes das propostas, declarando as vencedoras, de acordo com os itens apontados conforme o parecer de julgamento, tendo em vista que as propostas atenderam a todos os requisitos previstos no Edital e encontra-se dentro da faixa de mercado.

Assim, analisando os autos, observando-se a Lei 8.666/93, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Pelo exposto, posicionamo-nos pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 28 de fevereiro de 2012.

  
Marlize Dirlene Genilini  
OAB/PR 41270  
Procuradora Municipal

Processo Licitatório

Folha nº 10  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

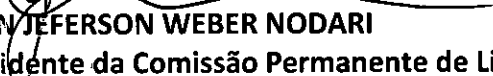
Estado do Paraná

## PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Convite n.º 003/2012, que é o Menor Preço Por item, esta Comissão de Licitações apresenta as propostas abaixo relacionados, como as de menor preço nos respectivos itens. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta, sendo:

- a) Fornecedor Indústria de confecções Beluar Ltda, itens: 05, 06, 07, 09, 18, 23, 24 e 25.
- b) Fornecedor Fernandil Confecções de Roupas Ltda, itens: 13, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
- c) Fornecedor Reni Comércio de Confecções Ltda, itens : 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

**Pato Bragado – PR, em 28 de fevereiro de 2012.**

  
**JOHN JEFERSON WEBER NODARI**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Processo Licitatório  
Folha nº 105  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

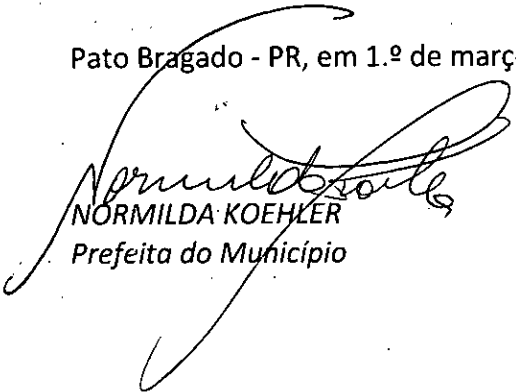
Convite n.º 003/2012

**OBJETO: Aquisição de fardamentos e materiais esportivos**

Em atenção às atribuições a mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autorizo a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação das empresas abaixo relacionadas, para fornecimento dos fardamentos e materiais esportivos citados no objeto da Licitação, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

- a) Fornecedor Indústria de confecções Beluar Ltda, itens: 05, 06, 07, 09, 18, 23, 24 e 25.
- b) Fornecedor Fernandil Confecções de Roupas Ltda, itens: 13, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35.
- c) Fornecedor Reni Comércio de Confecções Ltda, itens : 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42.

Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2012:

  
NORMILDA KOEHLER  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
do Presente nº 3292  
de 02/03/12 fl. 23  
Cristiane  
Visto

Processo Licitatório  
Folha nº 106  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

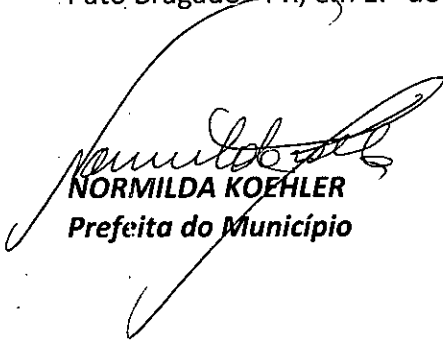
Convite n.º 003/2012

**OBJETO: Aquisição de fardamentos e materiais esportivos**

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Convite n.º 003/2012, que tem como objeto a aquisição de diversos fardamentos e materiais esportivos, e na condição de Prefeita Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, às empresas abaixo relacionadas, ficando as mesmas convocadas para assinatura dos respectivos contratos administrativos.

- a) Fornecedor Indústria de confecções Beluar Ltda, itens: 05, 06, 07, 09, 18, 23, 24 e 25 – Valor Global R\$ 17.382,00
- b) Fornecedor Fernandil Confecções de Roupas Ltda, itens: 13, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34 e 35 – Valor Global R\$ 15.743,10.
- c) Fornecedor Reni Comércio de Confecções Ltda, itens : 01, 02, 03, 04, 08, 10, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 – Valor Global R\$ 10.734,40

Pato Bragado - PR, em 1.º de março de 2012.

  
**NORMILDA KOEHLER**  
Prefeita do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL \_\_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Visto \_\_\_\_\_

Processo Licitatório  
Folha n.º 107  
Pato Bragado - PR

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Fernandil	Reni Confecções	Beluar
1	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca		120,00	125,00
2	02	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.		208,00	208,50
3	02	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado		88,00	89,00
4	04	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno		588,00	588,00
5	02	Unid.	Jogo de 13 camisa dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem.)		2.158,00	2.154,00
6	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (18 conjuntos para jogo).		1.305,00	1.303,00
7	02	Unid.	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (20 conjuntos para jogo).		2.900,00	2.896,00
8	01	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05		398,00	399,00
9	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit com 05 (cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda micrifibra		2.385,00	2.382,00

Processo Licitatório  
Folha nº 108  
Pato Bragado - PR

			adulto com nº e brasão e meião profissional para o futebol e futsal (30 conjuntos) para jogo.			
10	02	Unid.	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.		106,00	108,00
11	02	Unid.	Calça para goleiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.		90,00	94,60
12	02	Unid.	Calças de goleiro Adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.		106,00	108,00
13	02	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	77,00	80,00	78,00
14	02	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco		138,00	139,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela		570,00	585,00
16	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.		2.170,00	2.180,00
17	03	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)		237,00	238,50
18	100	Unid.	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas cerigrafias.		1.700,00	1.600,00
19	50	Unid.	Pares de meião profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão.		625,00	640,00

Processo Licitatório  
Folha nº 109  
Pato Bragado - PR

20	06	Unid.	Apitos Profissional (Fox)		93,00	96,00
21	03	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.		297,00	297,30
22	15	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS		180,00	183,00
23	04	jogos	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.		2.520,00	2.512,00
24	230	Unid.	Camisetas para os Jogos da Amizade cor azul com duas cerigrafias.		3.910,00	3.680,00
25	15	Unid.	Uniforme para os funcionários (calção em tecido celetel e camisa em Dry-Fit) com duas cerigrafias.		862,50	855,00
26	17	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	2.125,00	2.155,60	2.130,10
27	17	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	2.176,00	2.208,30	2.181,95
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	1.603,20	1.627,20	1.610,40
29	11	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	858,00	875,60	864,05
30	24	Unid.	Bolas de borracha Iniciação nº 10	525,60	549,60	535,20
31	12	Und	Bolas de borracha Iniciação nº 12	262,80	574,80	273,60

Processo Licitatório  
Folha nº 110  
Pato Bragado - PR

32	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	3.630,00	3.690,00	3.639,00
33	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	2.124,00	2.160,00	2.125,80
34	12	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	2.232,00	2.268,00	2.238,00
35	07	Unid.	Bomba Penalty Flexivel	129,50	133,00	135,10
36	02	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes		158,00	159,00
37	01	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.		543,00	544,50
38	03	Conj.	Cartões para arbitragem		29,40	29,55
39	30	Unid.	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do município.		720,00	736,50
40	20	Unid.	Prancha para natação, E.V.A. 40 cm		580,00	590,00
41	50	Unid.	Pares de meia para hidroginástica		1.100,00	1.133,00
42	30	Unid.	Pares de Halteres para hidroginástica, E.V.A. triangular		1.590,00	1.597,50

Processo Licitatório  
Folha nº 111  
Pato Bragado - PR



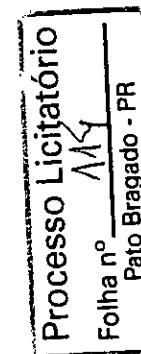
ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Fernandil
13	02	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	77,00
26	17	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	2.125,00
27	17	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	2.176,00
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	1.603,20
29	11	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	858,00
30	24	Unid.	Bolas de borracha Iniciação nº 10	525,60
31	12	Und	Bolas de borracha Iniciação nº 12	262,80
32	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	3.630,00
33	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	2.124,00
34	12	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	2.232,00
35	07	Unid.	Bomba Penalty Flexivel	129,50
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR: R\$ 15.743,10				

Processo Licitatório  
 Folha nº 112  
 Pato Bragado - PR

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Refi Confecções
1	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca	120,00
2	02	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.	208,00
3	02	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado	88,00
4	04	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno	588,00
8	01	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05	398,00
10	02	Unid.	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	106,00
11	02	Unid.	Calça para gol80,00eiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	90,00
12	02	Unid.	Calças de gole570,00iro Adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	106,00
14	02	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco	138,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	570,00
16	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.	2.170,00

Processo Licitatório  
Folha nº 113  
Pato Bragado - PR

17	03	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)	237,00
19	50	Unid.	Pares de meião profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão.	625,00
20	06	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	93,00
21	03	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.	297,00
22	15	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	180,00
36	02	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes	158,00
37	01	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.	543,00
38	03	Conj.	Cartões para artibragem	29,40
39	30	Unid.	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do município.	720,00
40	20	Unid.	Prancha para natação, E.V.A. 40 cm	580,00
41	50	Unid.	Pares de meia para hidroginástica	1.100,00
42	30	Unid.	Pares de Halteres para hidroginástica, E.V.A. triangular	1.590,00
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR: R\$ 10.734,40				



ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	Beluar
5	02	Unid.	Jogo de 13 camisa dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem.)	2.154,00
6	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (18 conjuntos para jogo).	1.303,00
7	02	Unid.	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (20 conjuntos para jogo).	2.896,00
9	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit com 05 (cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda micrifibra adulto com nº e brasão e meião profissional para o futebol e futsal ( 30 conjuntos) para jogo.	2.382,00
18	100	Unid.	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas cerigrafias.	1.600,00
23	04	jogos	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.	2.512,00
24	230	Unid.	Camisetas para os Jogos da Amizade cor azul com duas cerigrafias.	3.680,00
25	15	Unid.	Uniforme para os funcionários (calção em tecido celetel e camisa em Dry-Fit) com duas cerigrafias.	855,00
VALOR GLOBAL DO FORNECEDOR: R\$ 17.382,00				

Processo Licitatório  
 Folha nº 115  
 Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 027/2012  
CONVITE N.º 003/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
0 Presente 3293  
03103112 23  
Gustavo  
Voto

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.274.319/0001-44, com sede na Avenida Continental, 834, Centro de Pato Bragado - PR, neste ato representado pelo Senhor(a) Nelson Mariani da Silva, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação, conforme relação anexa ao contrato.

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
13	02	Unid.	Bola de basquete, com acabamento em borracha.	38,50	77,00
26	17	Unid.	Bolas Futsal Max 50, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	125,00	2.125,00
27	17	Unid.	Bolas Futsal Max 100, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	128,00	2.176,00
28	12	Unid.	Bolas Futsal Max 200, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	133,60	1.603,20
29	11	Unid.	Bolas Futebol de Campo nº 4, I-pró	78,00	858,00
30	24	Unid.	Bolas de borracha Iniciação nº 10	21,90	525,60
31	12	Und	Bolas de borracha Iniciação nº 12	21,90	262,80
32	30	Unid.	Bola de Futsal Adulto Max 500, costurada a mão, com 32 gomos, confeccionada com PU, câmara Airbility, Miolo Slip Sistem - removível e lubrificado	121,00	3.630,00
33	18	Unid.	Bola de Futebol de Campo Adulto Ypró 8 gomos	118,00	2.124,00
34	12	Unid.	Bola de Voleibol 6.0 Pró, Desenho em dezoito gomos, acabamento em microfibra, câmara em Airbility	186,00	2.232,00
35	07	Unid.	Bomba Penalty Flexível	18,50	129,50

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Processo Licitatório  
Folha nº 116  
Pato Bragado - PR

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 15.743,10 (quinze mil setecentos e quarenta e três reais e dez centavos). O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas sendo que 40% (quarenta por cento) do valor da proposta vencedora será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias e 30% (trinta por cento) em até 60 (sessenta) dias após pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança. Este contrato não sofrera reajuste de valores.



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- § 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- § 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- § 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- § 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:
- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- § 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- § 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### **Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário**

A vigência deste contrato será de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**1236111502.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**  
3.3.90.30.14 - 963 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01107

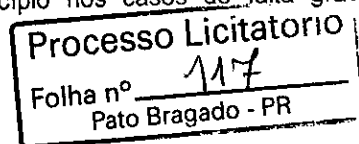
**02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER**  
**2781212502.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**  
3.3.90.30.14 - 1735 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505  
3.3.90.30.19 - 1737 - Material de Acondicionamento e Embalagens - Fonte 01505  
3.3.90.30.23 - 1741 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505  
**2781212502.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**  
3.3.90.30.14 - 1859 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505  
3.3.90.30.23 - 1861 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505  
**2781212502.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO**  
3.3.90.30.14 - 1893 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505  
3.3.90.30.23 - 1895 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

#### **Cláusula quinta - Das penalidades**

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

#### **Cláusula sexta - Da Rescisão**





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

## **Cláusula sétima - Das alterações**

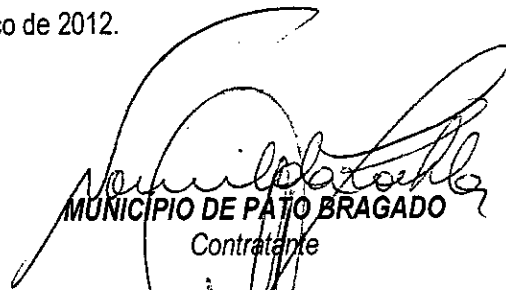
As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

## **Cláusula oitava - Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 01 de março de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Contratante

FERNANDIL CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA - ME  
Contratado

Processo Licitatório  
Folha nº 118  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 028/2012  
CONVITE N.º 003/2012

DELEGADO DO DIÁRIO OFICIAL  
D. Presente - 3293  
de 03.03.12 às 23  
Cristiane  
Vice

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.795.698/0001-41, com sede na Rua Curitiba, 187, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor(a) Iria Adelina Ritt, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação, conforme relação anexa ao contrato.

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
5	02	Unid.	Jogo de 13 camisa dry fit com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem.)	1.077,00	2.154,00
6	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit mirim com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (18 conjuntos para jogo).	1.303,00	1.303,00
7	02	Unid.	Jogo de camisa dry fit infantil e juvenil com dois patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra infantil e juvenil com nº e brasão e meião profissional para futebol e futsal (20 conjuntos para jogo).	1.448,00	2.896,00
9	01	Unid.	Jogo de camisa dry fit com 05 (cinco) patrocinadores, nº frente e costas, brasão frente e nome do município, bermuda microfibra adulto com nº e brasão e meião profissional para o futebol e futsal (30 conjuntos) para jogo.	2.382,00	2.382,00
18	100	Unid.	Camisetas para as escolinhas em malha da cor azul com duas serigrafias.	16,00	1.600,00
23	04	jogos	Jogo de 15 coletes em malha esportiva, com numeração na frente e nas costas com brasão do município de Pato Bragado.	628,00	2.512,00
24	230	Unid.	Camisetas para os Jogos da Amizade cor azul com duas serigrafias.	16,00	3.680,00
25	15	Unid.	Uniforme para os funcionários (calção em tecido celetel e camisa em Dry-Fit) com duas serigrafias.	57,00	855,00

### Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Folha nº 119  
Pato Bragado - PR

### Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 17.382,00 (dezessete mil trezentos e oitenta e dois reais).  
O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas sendo que 40% (quarenta por cento) do valor da proposta





# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

vencedora será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias e 30% (trinta por cento) em até 60 (sessenta) dias após pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança. Este contrato não sofrera reajuste de valores.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

• Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

#### Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

#### 02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

##### 1236111502.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.14 - 963 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01107

#### 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER

##### 2781212502.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES

3.3.90.30.14 - 1735 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.19 - 1737 - Material de Acondicionamento e Embalagens - Fonte 01505

3.3.90.30.23 - 1741 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

##### 2781212502.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL

3.3.90.30.14 - 1859 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 - 1861 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

##### 2781212502.030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO

3.3.90.30.14 - 1893 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 - 1895 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

#### Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

#### Cláusula sexta - Da Rescisão

Processo Licitatório  
Folha nº 120  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

#### **Cláusula sétima - Das alterações**

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

#### **Cláusula oitava - Do foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Candido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 01 de março de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Contratante

  
INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA  
Contratado

Processo Licitatório  
Folha nº 121  
Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATO Nº 029/2012  
CONVITE N.º 003/2012

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Presente nº 3293  
de 03/03/12 s. 23  
Custome  
Voto

Que entre si celebram o **Município de Pato Bragado, Estado do Paraná**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Senhora Prefeita, **NORMILDA KOEHLER**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.785.291-0/PR e do CPF nº 703.921.299-49, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.161.790/0001-73, com sede na Avenida Continental, 1105, município de Pato Bragado, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor(a) Reni Kunzler Gentelini, doravante denominada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de aquisição de produtos, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## Cláusula primeira - Do objeto

Aquisição de diversos materiais esportivos e fardamentos para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Esportes e Educação, conforme relação anexa ao contrato.

ITEM	QTDE	MED.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	V. Unit.	V. Total
1	500	Mts	Corda fina de nylon 2mm branca	0,24	120,00
2	02	Unid.	Par de Luva para goleiro Tam. Adulto com palma em latex.	104,00	208,00
3	02	Unid.	Pares de Cotoveleiras para Goleiro Tam. Adulto com acolchoado pré-moldado	44,00	88,00
4	04	Unid.	Rede de voleibol 2 malhas de polipropileno	147,00	588,00
8	01	Par	Rede para futebol de campo modelo europeu, CONFECCIONADA EM POLIETILENO(NYLON). Corda nº 05	398,00	398,00
10	02	Unid.	Calça para goleiro juvenil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	53,00	106,00
11	02	Unid.	Calça para goleiro infantil, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	45,00	90,00
12	02	Unid.	Calças de goleiro Adulto, com estofamento nas coxas, lateral e joelho.	53,00	106,00
14	02	Unid.	Prancheta com esboço de quadra esportiva em quadro branco	69,00	138,00
15	30	Unid.	Bola de tênis de quadra com feltro de cor amarela	19,00	570,00
16	20	Pares	Tênis de futsal, Cabedal (parte externa superior) em PU (Poliuretano), Sistema de ajuste através de cadarço assimétrico, Lingüeta macia e flexível, Palmilha em EVA removível, Forro têxtil interno com reforço acolchoado no calcanhar, Tecnologia anti-impacto SILICON, Solado em borracha látex.	108,50	2.170,00
17	03	Unid.	Pasta de primeiros socorros (Sacola de Massagem)	79,00	237,00
19	50	Unid.	Pares de meia profissional para futsal e futebol com a parte do pé em algodão.	12,50	625,00
20	06	Unid.	Apitos Profissional (Fox)	15,50	93,00
21	03	Unid.	Sacolões para fardamento, tecido em Nylon com ilhós para maior resistência.	99,00	297,00
22	15	Dúzias	Bolinhas 1 estrela FRIENDSHIP 729 ou DHS	12,00	180,00
36	02	Unid.	Rodo flanelado para secar a quadra de esportes	79,00	158,00
37	01	Unid.	Espingarda de pressão profissional 4.5 para tiro ao alvo.	543,00	543,00



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

38	03	Conj.	Cartões para artibragem	9,80	29,40
39	30	Unid.	Sacolas em cor azul para guardas bolas de bolão, com nome individual e brasão do município.	24,00	720,00
40	20	Unid.	Prancha para natação, E.V.A. 40 cm	29,00	580,00
41	50	Unid.	Pares de meia para hidroginástica	22,00	1.100,00
42	30	Unid.	Pares de Halteres para hidroginástica, E.V.A. triangular	53,00	1.590,00

## Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Convite nº 003/2012, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

## Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ 10.734,40 (dez mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). O pagamento será efetuado em até 03 (três) parcelas sendo que 40% (quarenta por cento) do valor da proposta vencedora será pago em até 30 (trinta) dias após a entrega das mercadorias, 30% (trinta por cento) em até 30 (trinta) dias e 30% (trinta por cento) em até 60 (sessenta) dias após pagamento da primeira parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal de cobrança. Este contrato não sofrera reajuste de valores.

§ 1.º A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

§ 2.º Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.

§ 3.º A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

§ 4.º A liberação do pagamento fica condicionada a apresentação de:

- Prova de regularidade de débito (CND) relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

§ 5.º O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

§ 6.º Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

## Cláusula quarta - Da vigência do contrato e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

**02.005 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**1236111502.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL**

3.3.90.30.14 - 963 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01107

**02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTESE LAZER**

**2781212502.028 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES**

3.3.90.30.14 - 1735 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.19 - 1737 - Material de Acondicionamento e Embalagens - Fonte 01505

3.3.90.30.23 - 1741 - Uniformes, Tecidos e Aviamentos - Fonte 01505

**2781212502.029 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO POLIESPORTIVO CRISTAL**

3.3.90.30.14 - 1859 - Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

Processo Licitatorio

Folha nº 123

Pato Bragado - PR



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.3.90.30.23 – 1861 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

**2781212502.030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GINÁSIO BRAGADINHO**

3.3.90.30.14 – 1893 – Material Educativo e Esportivo - Fonte 01505

3.3.90.30.23 – 1895 – Uniformes, Tecidos e Aviamentos – Fonte 01505

## Cláusula quinta - Das penalidades

Em caso de inadimplemento a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

1. Advertência por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;
2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas pelo CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

## Cláusula sexta – Da Rescisão

Pelo descumprimento de qualquer uma das Cláusulas deste Contrato, o mesmo poderá ser rescindido, pelos motivos previstos no artigo 78 da lei 8.666/93, conforme o caso. O Município reserva-se ainda, o direito de rescindir o Contrato através de simples comunicação ao Contratado caso haja interrupção, sem motivo justificado, nos serviços contratados.

## Cláusula sétima - Das alterações

As alterações do presente instrumento somente se tornarão válidas quando efetuadas através de Termo Aditivo, que passará a fazer parte do presente.

## Cláusula oitava - Do foro

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon para dirimir eventuais questões que não forem resolvidas na esfera administrativa.

E assim, por estarem justos e acordados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado – PR, em 01 de março de 2012.

  
MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO  
Contratante

  
RENI COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME  
Contratado

Processo Licitatório

Folha nº 124  
Pato Bragado - PR